



# Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.525

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 16 DE ABRIL DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro  
Chefe de Gabinete

## EXTRATOS

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363.541-00/2012/MCULTURA/CAIXA ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BAURU – OBJETO:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do termo de compromisso nº 0363.541-00/2012/MCULTURA/CAIXA, de 28/02/2.012, realizada segundo os termos do Programa Praça dos Esportes e da Cultura do Ministério da Cultura, que passa a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA** - A vigência desse termo de compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 20 de Outubro de 2.015, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da **CONTRATANTE**, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.” - **ASSINATURA:** 26/03/2.015.

## Seção II Secretarias Municipais

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira  
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – R.Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz	2	16:00 às 20:00

### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	06:30 às 11:00
Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	06:30 às 11:00
Jd. Nasralla	Pça. José dos Santos - Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00

### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Jardim Jacyrá/			
Pq. São Geraldo	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	16:00 às 20:00

**OBS:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

### COMUNICADO

Comunicamos que os feirantes abaixo relacionados recolheram a taxa única de fiscalização de estabelecimento (TUFE) referente ao exercício 2015.

NOME DO SOLICITANTE	Nº I.M	Data Pgto.	Valor em R\$
Adailton Lazaro Pinheiro	43846	31/3/2015	120,09
Adriano Vicente Gil Serrano	548056	20/3/2015	120,09
Agenor Zanqueta	516865	30/3/2015	120,09
Ana Maria Satyro Barbosa Rubira	535510	27/3/2015	MEI
Antonia Germano Garbas ME	334	19/3/2015	96,07
Antonio de Jesus Orestes	527117	24/3/2015	120,09
Antonio Ishikawa	59687	1/4/2015	120,09
Antonio Mamoru Kubo	524763	18/3/2015	120,09
Antonio Massayuki Sato	83681	12/3/2015	120,09
Antonio Sartori Filho	49137	17/3/2015	120,09
Arnaldo Teruo Taquita	540581	1/4/2015	120,09
Associação Chico Xavier para Divulgação Espírita	547525	04/03/2015	Tufe Cód.08
Astolfo Miranda	47761	20/3/2015	120,09
Chang Chien Mei Li	74665	26/3/2015	120,09
Clarice dos Santos	526073	17/3/2015	MEI
Dalva Belei Chapani	525897	26/3/2015	MEI
Dirce Pucci Rodrigues	509162	27/3/2014	120,09
Edson Alvares Moreno	536004	1/4/2015	120,09
Edson Lofrano	88088	31/3/2015	120,09
Edson Roberto Bastos	533264	1/4/2015	120,09
Enardo Avelino/ Enardo e Rosangela Com. Exovais LTDA ME	504411	1/4/2015	384,29
Ermantino Shovites Iwamoto	41795	26/3/2015	120,09

Ester Mendes de Aguiar		30/3/2015	MEI
Fábio Marques Nunes	543850	1/4/2015	120,09
Fernando Jacinto Siqueira	521846	31/3/2015	120,09
Fumie Yoshimoto Iwamoto	41944	26/3/2015	120,09
Geneci Hathiko Mashiro	31406	23/3/2015	120,09
Gilberto de Andrade	65749	30/3/2015	120,09
Gilda Nunes Braga	520484	27/3/2015	120,09
Heraldo Shouitiro Shovites Iwamoto	508182	19/3/2015	120,09
Hiromasa Oshiro	5477	18/3/2015	120,09
Huang Chiu Ying	78782	23/3/2015	120,09
Ilva Aparecida de Oliveira Gordo	517309	23/3/2015	120,09
Ivete de Jesus Abreu Benichel		11/3/2015	MEI
João Bevilacqua Filho	77231	20/3/2015	120,09
João Roberto de Souza	525058	18/3/2015	120,09
Joaquim Pedro Pires	53112	23/3/2015	120,09
Jorge Shiniti Haguihara		13/3/2015	MEI
Jorge Yasushi Yamashino	522376	24/3/2015	120,09
José Aparecido Takashi Ikeda	525437	23/3/2015	120,09
José Carlos Domingos	540509	30/3/2015	120,09
José Cláudio Chacon Dias Junior	540397	20/3/2015	120,09
José Donizete Pinheiro	522503	1/4/2015	120,09
José Roberto Pereira	505814	26/3/2015	120,09
Julio Cesar Braga	512409	27/1/2015	MEI
Kazue Nakao	538170	31/3/2015	120,09
Kazuyoshi Adachi	520322	27/3/2015	120,09
Katsumi Miyazaki	53618	23/3/2015	120,09
Kohosim Taira	85398	23/3/2015	120,09
Luiz Carlos Rodrigues Jr	530645	31/3/2015	120,09
Luiz Fernando Gordo Magri	541950	23/3/2015	120,09
Marcelo Tadao Kubo	524761	9/3/2015	MEI
Marcos Aro	47143	1/4/2015	384,29
Margareth Francischini	16493	18/3/2015	120,09
Maria de Fatima Colasso	88437	25/3/2015	120,09
Maria do Carmo Fernandes Correa	517037	30/3/2015	120,09
Maurício da Silva	515217	30/3/2015	120,09
Mauro Antonio de Oliveira	73210	26/3/2015	120,09
Mercedes Gonçalves	53124	1/4/2015	120,09
Mie Tokuhara Miya	53400	23/3/2015	120,09
Moises Bastos	58824	1/4/2015	120,09
Nadir Aparecido Pini	523862	24/3/2015	120,09
Neide Alves Barbieri	526116	17/3/2015	120,09
Nelson Massamitsu Izumi	522325	30/3/2015	120,09
Nilza Maria Barbosa	548071	7/4/2015	135,11
Osmar de Souza	533419	17/3/2015	120,09
Oswaldo Martins Coelho	47581	24/3/2015	120,09
Paulo Henrique Kiyoyuke Tobaró	516527	23/3/2015	120,09
Paulo Roberto Gasparini	60458	1/4/2015	120,09
Paulo Toshio Tokuhara	13941	23/3/2015	120,09
Pedro Dill	543006	23/3/2015	120,09
Renata Lucia de Moraes	548408	8/4/2015	120,09
Renato Walter Streger	526850	23/3/2015	120,09
Ricardo Yoshinori Okama	516877	31/3/2015	120,09
Richard Norato	512807	30/3/2015	120,09
Roberta Barduzzi	548220	30/3/2015	120,09
Rogério Villa Verde	532742	2/4/2015	135,11
Rogério Hideo Yamada	547640	5/3/2015	120,09
Ronaldo Benedito José	509752	24/3/2015	120,09
Ryuzo Minami	15075	30/3/2015	120,09
Sergio Cavallini	53115	31/3/2015	120,09
Sérgio Isamu Yonanine	530424	23/3/2015	120,09
Sérgio Luiz dos Santos Souza	514457	24/3/2015	120,09
Shoei Tokuhara	523879	23/3/2015	120,09
Sônia Regina Ledis Peres		30/3/2015	MEI
Sumie Awane Awaji Otano	530722	25/3/2015	120,09
Tadaci Ohouan	522341	28/3/2015	120,09
Takyoshi Koboyama	79209	23/3/2015	120,09
Tamotsu Fukuda	520309	18/3/2015	120,09
Tomico Chiyoda Cunha ME	47519	16/3/2015	96,07
Toru Miyoshi	52295	18/3/2015	120,09
Valdenir Ruzon	30206	23/3/2015	120,09
Valkiria Lellis Pitta		9/4/2015	MEI
Vera Lucia Alves Ferraz	522141	7/4/2015	135,11
Wang Jinhui	75812	21/3/2015	120,09
Willian Ribeiro Iwahashi	545208	17/3/2015	120,09
Wilton Guilherme Ferraz	530937	30/3/2015	120,09
Yukihar Nakandakali	522198	23/3/2015	120,09
Yurica Tajiri	5431	1/4/2015	120,09

# Secretaria da Administração

**Luiz Célio Bucceroni**  
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÃO:** A partir 07/04/2015, portaria nº 815/2015, exonera, a pedido, o servidor **CARLOS EDUARDO ARAUJO DUTRA**, RG nº 252542241, matrícula nº 30810, do cargo efetivo de Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 21292/2015.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0813/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2525** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **NATALIA BUENO STORTO** portador do RG **479219011**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **115º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 16/04/2015 ÀS 08h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0814/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2525** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO** portador do RG **421578816**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **10º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE**, edital nº **10/2012** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 16/04/2015 ÀS 09h00min**

### ANEXO I (ORIGINAIS)

- CTPS (Carteira de Trabalho)
- Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
- Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
- Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
- Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
- RG e CPF (com estado civil atualizado);
- Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
- PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
- Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Uma foto 3x4 atualizada;
- Comprovação de Endereço;
- Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

### CLASSIFICAÇÃO FINAL

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - INSTRUTOR ARTÍSTICO DANÇAS URBANAS**

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontos Fase 1	Pontos Fase 2	Pontos Fase 3	Total
1º	0010400019	FRANCINA MANSON DO NASCIMENTO	328.367.668-24	32,00	48,75	0,00	80,75
2º	0010400009	A L E S S A N D R O BARAVIERA DOS SANTOS	364.079.018-98	27,00	44,00	0,00	71,00
3º	0010400023	FABIO RODRIGUES DE ARAUJO FIDELIS	008.056.637-54	29,00	30,75	0,00	59,75
4º	0010400001	JULIANA DA SILVA LIMA	346.120.778-06	27,00	31,25	1,00	59,25

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 16 de abril de 2015.

A Comissão

### HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **13/04/2015** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **Especialista Esportivo, Cultural e Social – BALLE**.

Bauru, 13 de Abril de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****PALESTRA: “GERENCIANDO ESTAGIÁRIOS E JOVENS APRENDIZES DA PMB”**

Serão abordados os seguintes assuntos:

**Estagiário:** O papel do Programa de estágio. As obrigações da Prefeitura Municipal de Bauru. Discussões a respeito da gestão dos estágios.

**Jovem Aprendiz:** Informando sobre o Programa do jovem aprendiz. Discussões sobre a gestão do jovem aprendiz.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 23/04/2015 – 8h às 12h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 30

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrantes:**

**Sandra Marquenzi Pirola Bezerra**

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, Atuante na área Clínica e Organizacional. Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PMB.

**Mariana Félix Bueno Belone**

Psicóloga, Especialista em MBA em Gestão de Pessoas com ênfase em estratégia. Diretora da Divisão de Concursos.

**Josiane Moraes Silva Fernandes**

Graduada em Letras Português, Especialista em MBA em Gestão Pública. Chefe da Seção de Banco de Dados.

**Inscrições:** das 10h00 do dia 20/03/2015 as 17h00 do dia 22/04/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTRATÉGIAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO PORTAL DE CONVÊNIOS (SICONV) – MÓDULO I – INTRODUÇÃO AO SICONV”**

Serão abordados os seguintes assuntos: O curso discute CONCEITOS E TÉCNICAS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, dando especial ênfase à sua APLICAÇÃO, com EXERCÍCIOS PRÁTICOS, para que os participantes possam dominar com segurança os principais elementos associados à elaboração de um projeto. O curso também aborda a INCLUSÃO DE PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO NO SICONV. Serão abordados os tópicos: Origem; Fluxo Operacional do SICONV; Conceitos; Tipos de transferências; Apresentação Portal dos Convênios; Possibilidade de inativação de usuários; Pesquisa de Programas; Entendimento e visão geral sobre programas (Origem, LOA, LDO, PPA); Análise dos critérios e regras estabelecidos no Programa; Seleção do Programa; Preenchimento e cadastro da proposta; Preenchimento e conceituação do Plano de Trabalho (Crono Físico, Desembolso e Plano de Aplicação Detalhado); Projeto Básico e Termo de Referência (entendimento legal e inclusão no Sistema); Conceitos sobre aba Anexo e Pareceres; Envio para Análise.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 28/04/2015 – 08h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante: Antonio Francisco Maia de Oliveira**

Mestre em Ciência da Informação pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-Campinas) e Bacharel em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo pelo Centro Universitário de Votuporanga-SP e Técnico em Agropecuária pela Escola Técnica Estadual de Dracena-SP. Na Prefeitura de Bauru atuou na equipe responsável por elaborar projetos de captação de recursos para convênios e contratos de repasse em órgãos do Governo Federal. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Inscrições:** das 12h00 do dia 07/04/2015 às 17h00 do dia 27/04/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL EFICIENTE. MELHORANDO A IMAGEM DA ORGANIZAÇÃO ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO”**

Serão abordados os seguintes assuntos: Mostrar que, através de técnicas usadas em nossa comunicação verbal e não-verbal, podemos contribuir para a melhoria da imagem empresarial. Sendo os colaboradores uma extensão da empresa, através da prestação de seus serviços e, dada a importância do mesmo para a imagem empresarial; busca-se, usando as técnicas de comunicação verbal e não verbal, uma melhoria na imagem empresarial e como projeção em nossa própria imagem.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 30/04/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrantes:**

**Audrey do Nascimento Sabbatini Martins**

Mestre em Comunicação, UNIMAR – Universidade de Marília, 2010. Graduação em Letras Vernáculas, USC – Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 1996. Quinze anos de experiência no Magistério, lecionando em escolas públicas e privadas. Forte atuação no Ensino Superior em aulas de Comunicação e exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Pesquisa, no Centro Universitário de Bauru – ITE.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 20/03/2015 às 12h00 do dia 30/04/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA : “EAD-ABTD – LIDERANCA INOVADORA”**

Serão abordados os seguintes assuntos: A Criatividade e Inovação não são apenas competências para desenvolvimento de produtos, mas sim para soluções de problemas em todos os âmbitos. A liderança atual tem um grande desafio: solucionar os desafios do dia a dia da empresa e gerar uma cultura de inovação em todos os sentidos.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 07/05/2015 – 08h às 12h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante (EAD): Marcelo Telles Sattin**

Mágico há 12 anos e instrutor de treinamentos há 14 anos. Treinador oficial da Shell Brasil de 2007 a 2010 com mais de 20 mil pessoas treinadas. Professor de Criatividade e Inovação dos Curso de pós-graduação da FAAP. Coach Sênior formado pelo ICI e Executive Coach formado pela SBC. Diretor da “S2 ideias” - empresa de criatividade corporativa com soluções em treinamentos criativos. Mestrando em Criatividade e Inovação pela Universidade Fernando Pessoa (Portugal), formação em Pós-graduação em RH e Pós-graduado em Gestão de Marketing de Serviços, ambas pela FAAP. Site: [www.s2ideias.com.br](http://www.s2ideias.com.br) - E-mail: [marcelo.sattin@s2ideias.com.br](mailto:marcelo.sattin@s2ideias.com.br)

**Inscrições:** das 09h00 do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 06/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. EMISSÃO DE CERTIFICADO NORMALMENTE PELA EGP.**

**PALESTRA: “RADIACÃO: COMO ESTÁ PRESENTE EM NOSSAS VIDAS?”**

Serão abordados os seguintes assuntos: 1-Radiações: princípios básicos. 2- Presença dos diferentes tipos de radiação em nossas vidas. 3-Radiações: riscos e benefícios.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro em Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho conforme Lei Municipal nº 5975/10.**

**Data e horário:** 20/05/2015 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante: Ana Lúcia Alvares Capelozza**

Graduação em Odontologia pela Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo, iniciado em 1978 e concluído em 1981. Curso de Pós-Graduação em Diagnóstico Oral.(Opção Radiologia e Semiologia) da Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo Nível Mestrado, 1983. Doutorando 1988. Professora Titular, Ref. MS-6, lotado na Faculdade de Odontologia de Bauru (Departamento de Estomatologia), 2013.

**Inscrições:** das 15h30 do dia 06/04/2015 as 17h00 do dia 19/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “LIDERANCA”**

Serão abordados os seguintes assuntos: A importância da mudança. Revisão dos paradigmas. Análise da percepção. Reflexão sobre competências. Os hábitos eficazes para lideranças. Conceitos de liderança. Métodos de influência

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 21/05/2015 – 08h às 12h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 30

**Local:** NAPEM. Avenida Duque de Caxias, nº 11-38

**Palestrantes:** Sandra Marquenzi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru.

**Inscrições:** das 15h30 do dia 06/04/2015 as 17h00 do dia 20/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA : “EAD-ABTD – AS 4 CHAVES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BOM AMBIENTE DE TRABALHO”**

Serão abordados os seguintes assuntos: Nesse seminário, faremos juntos, no trabalho em sala, a representação do que acontecerá na empresa quando agirmos nessa direção.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 26/05/2015 – 08h às 12h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante (EAD): Branca Barão**

Especialista em comportamento humano e master trainer em programação neurolinguística, a consultora, escritora e palestrante Branca Barão viaja pelo Brasil há mais de 14 anos ministrando palestras e cursos personalizados com metodologia própria que une interatividade, emoção e experiência para estimular a capacidade de comunicação, a criatividade e a inovação, propondo novas formas de engajamento e mudanças comportamentais para empresas de diversos segmentos.

**Inscrições:** das 10h do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 25/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.**

#### CURSO: “MINI DAP”

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Emissão de pedidos de contratação de servidores, estagiários e jovens aprendizes, solicitação de abertura de concurso público, esclarecimentos sobre jovens aprendizes e estagiários, informações sobre licitação/compras e orientações gerais EGP.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 05/05/2015 – 08h às 12h e das 13h às 17h

**Carga horária:** 08 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante(s):**

**Sandra Marquenzi Pirola Bezerra**

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora de Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru.

**Walquíria Colla de Abreu Bastos**

Psicóloga, Especialista em Administração de Empresas com ênfase em Recursos Humanos, cursando MBA em Gestão Pública e Diretora de Divisão da Escola de Gestão Pública Municipal.

**Érika Maria Beckmann Fournier**

Formada em Direito pela UNIP/Bauru. Pós Graduada em Direito Processual Civil pelo Damásio Educacional. Curso de Capacitação de Pregoeira - Vianna, IBRAP. Curso de licitação e contrato - Vianna, IBRAP. Curso de registro de preços - Vianna, IBRAP. Curso de licitação em obras públicas, Zenite. Diretora do Departamento de Administração de Materiais (Licitação) da Prefeitura de Bauru.

**Inscrições:** das 15h30 do dia 13/04/2015 às 17h00 do dia 04/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

#### CURSO: “REDACÇÃO PARA USO ADMINISTRATIVO”

**Ementa:** Oferecer subsídios, no uso da linguagem culta, ampliando o repertório dos profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru para a confecção de documentos oficiais.

**CONTEÚDO:**

Conhecimento e Comunicação.

Gramática e Ortografia.

Clareza, Coesão e Objetividade ao comunicar-se.

Correspondência Moderna.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 19/05/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Andréa Belli

Formação: Letras - Pedagogia - Especialista em Gestão Educacional - Mestre em Educação. Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino de Botucatu - Professora da UNIESP Bauru e UNIFAC Botucatu.

**Inscrições:** das 15h30 do dia 13/04/2015 às 12h00 do dia 19/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

#### CURSO: “INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA”

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Introdução sobre a história da fotografia, seguido por informações sobre os principais elementos técnicos usados na fotografia como abertura, profundidade de campo, ISO e velocidade de obturador.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 28/05/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Luiz Henrique Carneiro Nascimento

Licenciatura Plena em Educação Artística Habilitação em Artes Plásticas. Pela UNESP campus de Bauru –

SP. Técnico em Fotografia – SENAC Bauru. Técnico em Publicidade - IESB Prevê.

Atualmente realiza pesquisas na área de fotografia analógica com experimentações artísticas com materiais não convencionais, construção de câmeras e técnicas de impressão fotográficas do início do século 19.

Funcionário da Secretaria de Cultura de Bauru, lotado no Museu da Imagem e do Som.

**Inscrições:** das 15h30 do dia 13/04/2015 às 12h00 do dia 28/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

## EXTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.440/11 - PROCESSO Nº 18.631/11 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: ODONTO FLEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 24 de maio de 2.015 a 24 de maio de 2.016, passando de 48 (quarenta e oito) para 60 (sessenta) meses”. - ASSINATURA: 24/02/15.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.064/14 - PROCESSO Nº 15.090/14 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2.015 a 06 de maio de 2.016, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses”. - ASSINATURA: 24/03/15**

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin Tendolo**  
Secretária

#### CONVOCAÇÃO 07/15

Por este instrumento fica convocada **LÁZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA**, Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I de Bauru, para substituir a Conselheira Tutelar Titular, Cássia Aparecida Tosim, no período de suas férias, de **13/04/15 a 27/05/15**.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, para o exercício da referida atividade.

Bauru, 15 de abril de 2015.

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

## Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério**  
Secretária

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da APM da “**EMEF Alzira Cardoso**” convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e recondução dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 17 de abril de 2015, sexta-feira, às 7h30min, em sua sede própria, sito à Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, nº 4-45 Jardim Chapadão, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8h, no mesmo local e mesma data.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII PROF. HORÁCIO GONÇALVES PAULA convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 23 de abril de 2015, quinta-feira às 16h, em sua sede, sito à Rua José Sbeghen nº 1-115, Vila Tecnológica. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da EMEF “**Thereza Tarzia – Ir. Rosamaria Tarzia**” convoca os associados da APM comparecerem à Assembleia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2015. A primeira chamada será no dia 11 de maio de 2015, quinta-feira, às 08h30min, em sua sede, sito à Rua Antonio Montebugnoli nº 6-32, Núcleo Nobuji Nagasawa, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 09h00min, no mesmo local e data.

## Secretaria de Economia e Finanças

**Marcos Roberto da Costa Garcia**  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/11	AELESAB	81	R\$ 6.500,00
21640/15	ALEXANDRE MANTOVANI CAMILO	MARÇO	R\$ 127,50
29269/14	ANA MARIA DE L SELEGUIM - ME	1003	R\$ 1.208,30
74135/13	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	13341	R\$ 3.967,80
10624/13	APAE BAURU	68	R\$ 14.938,18
36558/13	APAE BAURU	66	R\$ 200.000,00
36558/13	APAE BAURU	67	R\$ 54.000,00
5469/14	ATIVA COM HOSPITALAR LTDA	117287	R\$ 285,00
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	2620	R\$ 4.650,25
20026/14	BECTON DICKINSON IND CIRUG LTDA	306380	R\$ 324,00
37572/14	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	7228, 7354	R\$ 6.969,60
37572/14	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	7353	R\$ 3.916,80
37572/14	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	7218	R\$ 5.529,60
12589/13	CANDIDO & CIA COM EPI LTDA - EPP	636	R\$ 81,60
12589/13	CANDIDO & CIA COM EPI LTDA - EPP	634	R\$ 1.445,00
12589/13	CANDIDO & CIA COM EPI LTDA - EPP	635	R\$ 1.445,00
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2482	R\$ 56,76
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2476, 2492	R\$ 3.495,16
129/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2496	R\$ 1.324,32
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2475	R\$ 626,35
129/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2480, 2495	R\$ 2.406,56
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2472, 2489	R\$ 32.295,31
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2473, 2490	R\$ 4.401,80
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2474, 2491	R\$ 963,02
129/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2479	R\$ 996,80
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2477, 2493	R\$ 2.095,18
129/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2478	R\$ 256,32
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO - EPP	4743	R\$ 15.710,91
58453/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO - EPP	4741	R\$ 546,20
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO - EPP	4742	R\$ 5.074,05
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO - EPP	4740	R\$ 2.836,35
4864/14	CASA DA MERENDA COM ALIM LTDA	9858	R\$ 1.071,30
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	4128	R\$ 33,96
49305/13	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	4254	R\$ 7.291,54
29393/14	CASULA E VASCONC IND FARMAC COM	6165	R\$ 3.180,00
39814/14	CBB IND E COM ASFALTO E ENG LTDA	16573	R\$ 31.712,31
45822/14	CBS MED CIENT COM E REP LTDA	522621	R\$ 429,44
45822/14	CBS MED CIENT COM E REP LTDA	522818	R\$ 9.408,97
18989/13	CEINTEL SEG ELETRONICA LTDA EPP	2496	R\$ 2.500,00
57634/13	CIAMED DIST MEDIC LTDA	53405	R\$ 770,83
45822/14	CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP SOC	559246	R\$ 1.534,60
20026/14	CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP SOC	553344	R\$ 575,00
47838/14	CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP SOC	553345	R\$ 520,00
47838/14	CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP SOC	559782	R\$ 260,00
21902/14	CIR SAO FELIPE PROD P/ SAUDE LTDA	1872	R\$ 15.500,00
30868/14	CIR SAO FELIPE PROD P/ SAUDE LTDA	1873	R\$ 7.710,35
73133/14	CIRURGICA KD LTDA	20268	R\$ 40.491,00
73133/14	CIRURGICA KD LTDA	20267	R\$ 246,00
53725/13	CITRORIO S J R PRETO LTDA	5556	R\$ 16.927,04
56012/14	CLAUDEMIR DELGALLO - ME	109	R\$ 1.342,50
24438/14	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	6109	R\$ 173,45
49979/14	CM HOSPITALAR LTDA	849992	R\$ 42,00
16444/13	COM PNEUS ROMA LTDA	75137	R\$ 1.592,00
16444/13	COM PNEUS ROMA LTDA	75134	R\$ 1.625,00
17520/13	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	4854	R\$ 7.254,10
17520/13	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	4855	R\$ 7.254,10
36305/14	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	4852	R\$ 13.818,75
36305/14	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	4851	R\$ 13.818,75
36305/14	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	4853	R\$ 1.507,50
20007/14	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	4863	R\$ 4.000,00
30899/14	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	9857	R\$ 6.082,56
30899/14	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	9856	R\$ 3.960,00
30899/14	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	9858	R\$ 330,00
32356/12	COOP AGRIC FAMILIARES SOLIDARIOS	181, 4	R\$ 11.560,45
46069/14	CQC TECNOL SISTEMAS DIAGNOST LTDA	83763	R\$ 4.345,20
53477/13	CRIALIMENTOS IND E COMERCIO LTDA	13101	R\$ 990,00
53477/13	CRIALIMENTOS IND E COMERCIO LTDA	13102	R\$ 990,00
12589/13	DALSON COM EQUIP SEG E FER LTDA	4263	R\$ 72,80
12589/13	DATA EQUIP SEGURANCA LTDA - ME	8448	R\$ 11.835,40
12589/13	DATA EQUIP SEGURANCA LTDA - ME	8470	R\$ 2.118,72
12585/13	DATA EQUIP SEGURANCA LTDA - ME	8466	R\$ 1.170,25
44093/14	DF MED DIST MEDIC DIST FEDERAL LTDA	39263, 39264	R\$ 1.164,03
15050/14	DIVISORIAS BAURUPLAC LTDA	1450	R\$ 2.287,50
13550/14	ECOCIENCIA COM E RECIC MAT CONST	1422, 1424	R\$ 840,00
14342/15	EDELICIO M CARDOSO DROGARIA- EPP	943	R\$ 489,30
44093/14	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	201421	R\$ 2.630,10
66171/12	EMP BRAS CORREIOS TELEGRAFOS	618972	R\$ 303.881,83
9330/15	ESTRUTURAL BAURU - DEP MAT CONST	2270	R\$ 45,00
9330/15	ESTRUTURAL BAURU - DEP MAT CONST	2271	R\$ 45,00
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA	1968	R\$ 154,50
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA	1967	R\$ 257,50
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA	2041	R\$ 171,30
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA	1969, 2040	R\$ 8.285,00
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA	1966	R\$ 51,50
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA	2042	R\$ 3.426,00

30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA	2036	R\$ 154,50
30899/14	FLASH COM PROD HIGIENE LTDA	2037	R\$ 66,95
69890/13	GEB COM PROD AGROPECUARIOS LTDA	1441	R\$ 4.077,00
44093/14	HOSPFAR IND COM PROD HOSPIT LTDA	654756	R\$ 184,28
29393/14	HOSPFAR IND COM PROD HOSPIT LTDA	652289	R\$ 372,96
29393/14	HOSPFAR IND COM PROD HOSPIT LTDA	652139	R\$ 1.348,48
11473/15	HOTEL SOLAR DA MONTANHA LTDA	822	R\$ 11.400,00
64887/11	IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP	876562	R\$ 442,51
64887/11	IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP	874648	R\$ 1.032,53
64887/11	IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP	875883	R\$ 590,02
32457/14	IN DENTAL PROD ODONT MED HOSP LTDA	57503	R\$ 123,60
34257/14	IN DENTAL PROD ODONT MED HOSP LTDA	57498	R\$ 1.305,00
32457/14	IN DENTAL PROD ODONT MED HOSP LTDA	57500	R\$ 1.047,00
32457/14	IN DENTAL PROD ODONT MED HOSP LTDA	57504	R\$ 14,76
23007/14	IPIRANGA PROD PETROLEO S/A	160864	R\$ 23.998,00
6889/14	ITAU SEG AUTO E RESIDENCIA S/A	2ª PARC	R\$ 233,33
19403/14	J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI	10236, 10311	R\$ 28.390,00
19403/14	J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI	10235	R\$ 2.040,00
15382/14	J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA	1799	R\$ 9.080,66
9330/15	JABU ENG ELETRICA LTDA	84213	R\$ 373,00
9330/15	JABU ENG ELETRICA LTDA	84220	R\$ 258,00
9330/15	JABU ENG ELETRICA LTDA	84217	R\$ 373,00
9330/15	JABU ENG ELETRICA LTDA	84216	R\$ 258,00
19403/14	JBS S/A	16053	R\$ 260,00
19403/14	JBS S/A	16054, 16055	R\$ 1.040,00
4867/14	JBS S/A	282672	R\$ 1.788,00
4867/14	JBS S/A	282673	R\$ 14.840,40
19403/14	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	3110	R\$ 8.058,00
19403/14	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	3005	R\$ 9.656,00
19403/14	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	2999 A 3001	R\$ 2.550,00
14260/14	LAB BAURU PATOLOGIA CLINICA LTDA	1746	R\$ 2.037,80
30811/14	LIVRARIA E PAPEL DUQUE BAURU LTDA	7916	R\$ 135,00
8155/13	LIVRARIA E PAPEL DUQUE BAURU LTDA	7906	R\$ 72,45
8155/13	LIVRARIA E PAPEL DUQUE BAURU LTDA	7957	R\$ 3.178,13
8155/13	LIVRARIA E PAPEL DUQUE BAURU LTDA	7894	R\$ 3.178,13
21626/15	LUCIANA M.M.SOARES NEVES	MARÇO	R\$ 318,75
44093/14	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	111326	R\$ 18.345,60
40081/13	M.A. PROENÇA - EPP	12229	R\$ 169,20
40081/13	M.A. PROENÇA - EPP	12230	R\$ 395,51
40081/13	M.A. PROENÇA - EPP	12225	R\$ 112,10
40081/13	M.A. PROENÇA - EPP	12228	R\$ 28,55
40081/13	M.A. PROENÇA - EPP	12231	R\$ 28,55
40081/13	M.A. PROENÇA - EPP	12224	R\$ 281,30
40081/13	M.A. PROENÇA - EPP	12226	R\$ 338,40
40081/13	M.A. PROENÇA - EPP	12227	R\$ 338,40
24440/14	MADTRAT MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	2871	R\$ 421,65
24440/14	MADTRAT MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA	2872	R\$ 421,65
21956/15	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	MARÇO	R\$ 255,00
11130/15	MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI- ME	37425	R\$ 2.650,00
11130/15	MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI- ME	37426	R\$ 2.650,00
45822/14	MEDI HOUSE IND COM PROD CIR HOSP	96381, 96504	R\$ 90.439,92
45822/14	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	276775	R\$ 44,00
45822/14	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	278859	R\$ 592,10
73133/14	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	278837	R\$ 4.011,60
73133/14	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	278693	R\$ 170,00
47838/14	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	275528	R\$ 1.244,60
53725/13	NUTRICIONAL COM ALIMENTOS LTDA	334433	R\$ 3.758,40
12585/13	OSIRIS DE A E SOUZA NEGRÃO - EPP	17340	R\$ 1.263,96
30810/14	PAD SANTA FE COL BAURU LTDA	9995	R\$ 811,00
30810/14	PAD SANTA FE COL BAURU LTDA	10001	R\$ 2.027,50
30810/14	PAD SANTA FE COL BAURU LTDA	10000	R\$ 1.475,00
4859/14	PÃES 5 ESTRELAS MARILIA LTDA	1773	R\$ 72,16
4859/14	PÃES 5 ESTRELAS MARILIA LTDA	1767, 1770, 1775	R\$ 254,70
4859/14	PÃES 5 ESTRELAS MARILIA LTDA	1769	R\$ 4.677,99
16444/13	PNEULINHARES COM PNEUS LTDA	35307	R\$ 50.892,00
24423/14	PONTEPEDRAS MIN E BRITAGEM LTDA	53966 A 53981	R\$ 6.630,00
29393/14	PORTAL LTDA	50441	R\$ 2.396,24
24440/14	PROMAD COM MADEIRAS E MAT P/ CONST	8042	R\$ 405,50
8155/13	REAL DIST ART INFORM EIRELI	22767	R\$ 42.336,00
32457/14	R. DE F. TORRES - EPP	550	R\$ 94,54
21635/15	ROBERVAL TRAGANTE	MARÇO	R\$ 255,00
48983/14	S.Y. YUHARA - ME	4283	R\$ 891,00
31212/14	S.Y. YUHARA - ME	4284	R\$ 4.113,88
44298/14	SAMTRONIC IND E COMERCIO LTDA	106544	R\$ 4.356,00
73133/14	SEMINA IND E COMERCIO LTDA	23959	R\$ 21.850,00
21642/15	SIDNEIA F. GARCIA CAMILO	MARÇO	R\$ 382,50
30813/14	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	14006	R\$ 628,65
36557/13	SORRI BAURU	88	R\$ 200.000,00
36557/13	SORRI BAURU	89	R\$ 54.000,00
31212/14	TERRAO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	45261	R\$ 29.100,00
5469/14	TRM COM MEDICAMENTOS LTDA	16450	R\$ 1.999,60
44185/14	TRM COM MEDICAMENTOS LTDA	16368	R\$ 3.622,92
44093/14	TRM COM MEDICAMENTOS LTDA	16367	R\$ 135,00
5469/14	TRM COM MEDICAMENTOS LTDA	16374	R\$ 2.090,00
47838/14	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	21782	R\$ 120,90
46680/10	WMED COM MAN EQUIP HOSPIT LTDA	201	R\$ 1.759,00
21629/15	ZEILA AP GARCIA DE OLIVEIRA	MARÇO	R\$ 120,84
21632/15	ZEILA AP GARCIA DE OLIVEIRA	MARÇO	R\$ 63,75

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

## Lázara Maria Gomes Gazzetta

### Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
 Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.  
 INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

#### ARBORIZAÇÃO URBANA

##### ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

#### INFRAÇÕES

##### Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

##### Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrápeia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), arará (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sopherocarpa*), nêpera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

##### Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platygodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platygodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapêu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

#### DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

#### COMUNICADOS

##### ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ADRIANA FARHA	RUA DR. ALIPIO DOS SANTOS, Nº 2-21, VILA AEROPORTO	68351/2014
LIDIA BARBOSA DA SILVA	RUA ALBERTO BASTAZINI, Nº 3-111, NÚCLEO HAB. EDSON FRANCISCO DA SILVA	36178/2014
MARIA DE LOURDES DOVAL	RUA FLAVIO XAVIER ARANTES, Nº 2-47, NÚCLEO BEIJA FLOR	71729/2014
DANIELA DA SILVA CRUZ	<b>ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO:</b> RUA ARAÚJO LEITE, Nº 23-32, APT. 131, EDFÍCIO SIDON, VILA SANTA TEREZA <b>ENDEREÇO OCORRÊNCIA:</b> RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, Nº 16-56, VILA SANTA TEREZA	71177/2014

RUI ISMAEL CARVALHO	<b>ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO:</b> RUA TREZE DE MAIO, Nº 13-50, ALTOS CIDADE <b>ENDEREÇO OCORRÊNCIA:</b> ENGENHEIRO SAINT MARTIN, Nº 26-48, VILA SANTA ISABEL	48477/2014
OLYMPIA DA ASCENÇÃO FERNANDES	RUA GUIDO RUGAI, Nº 2-8, VILA PARAÍSO	30130/2014
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS	RUA CONSOLAÇÃO, Nº 2-115, VILA QUAGGIO	41103/2013
JECY ALVES PEREIRA JUNIOR	RUA JULIO DE MESQUITA FILHO, Nº 4-59, JARDIM AEROPORTO	11151/2007
ANTONIO CESAR BARBOSA DA SILVA	ALAMEDA DESCARTES, Nº 4-10, PARQUE SANTA EDWIRGES	47420/2010
JUNDI NARITA	RUA ARAÚJO LEITE, Nº 14-87, CENTRO	47124/2013
JOSÉ BATTISTUTTA	RUA RODRIGO ROMERO, Nº 9-05, VILA SANTO ANTONIO	46070/2014
VALDECIR BATISTA FERREIRA	RUA JOSÉ PEREIRA RANGEL, Nº 5-5, DISTRITO DE TIBIRIÇA	47209/2013
ANTONIO CARLOS GUERRISI	RUA JOÃO VIRGINIO DE SOUZA, Nº 2-40, JARDIM PAGANI	56813/2014
GUARACIABA FERNANDES SAEZ	<b>END. NOT.:</b> AVENIDA PINHEIRO MACHADO, Nº 8-75, JARDIM VANIA MARIA <b>END. OCOR.:</b> RUA CARLOS MARQUES, Nº 9-6, JD. BELA VISTA	32433/2012
JUDITE COSTA PEREIRA	RUA DOS CARTEIROS, Nº 2-105, NÚCLEO GASPARINI	46804/2014
MARCELO RICCO GIL	RUA ABRAHÃO RAHAL, Nº 10-17, VILA UNIVERSITÁRIA	27220/2012
HILDA DE PAULA PEREIRA	RUA AUGUSTO MORALES, Nº 1-52, Pousada DA ESPERANÇA	41448/2013
YOSHIKO MATSUI MIYAI	RUA GERSON FRANÇA, Nº 17-40, JARDIM ESTORIL	39276/2011
JOÃO AVELINO DOS SANTOS NETO	<b>ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO:</b> RUA ABRAHÃO RAHAL, Nº 15-20, JARDIM PANORAMA <b>ENDEREÇO OCORRÊNCIA:</b> RUA EZEQUIEL DE MENDONÇA, Nº 2-97, PARQUE SANTA CANDIDA	19837/2012
MARIA FERREIRA DA SILVA	RUA MIGUEL DEBIA, Nº 2-97, Pousada DA ESPERANÇA	9383/2013
ANDRÉ VICENTE DA CRUZ	RUA DR. ARTUR DE CARVALHO, Nº 2-10, JARDIM PETRÓPOLIS	40369/2014
NELSON FREITAS CAETANO	RUA GERSON FRANÇA, Nº 13-9, VILA MESQUITA	29755/2009
TEREZA MACHADO	RUA JOSÉ GIMENES CAMPANHA, Nº 4-89, JARDIM VANIA MARIA	44778/2013
ADEMAR DE SOUZA DIAS	RUA SANTA TEREZINHA, Nº 8-7, JARDIM BELA VISTA	31008/2014
DORA SOARES DE OLIVEIRA	RUA CONCORDIA, Nº 3-51, VILA NIPÔNICA	46755/2014
OLIVIO RUBIO	RUA AFONSO PENA, Nº 7-36, JARDIM BELA VISTA	42592/2013

#### DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

##### PROCESSOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À DÍVIDA ATIVA:

PROCESSO	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
39534/2008	CESAR ROBERTO OLIVEIRA LIMA MECÂNICA - ME	125/15
2315/2009	OSHIMA & NASCIMENTO VEÍCULOS LTDA - ME	122/15

# Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto  
Secretário

#### NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA MADTRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE MORA PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.005/14. EM RAZÃO DA PUNIÇÃO POR INADIMPLEMENTO TOTAL NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/13, APLICA-SE A MULTA DE R\$ 51.173,75 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E NAS CLÁUSULAS 16.1. DO EDITAL E 10.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/14.

A CONTRATADA PODERÁ EXERCER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. BAURU, 13 DE ABRIL DE 2.015.

MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

# Secretaria de Obras

## Sidnei Rodrigues

### Secretário

#### PORTARIA S.O Nº 009/15

**Sidnei Rodrigues**, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir a Viaturas Oficial no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
Jorge Hirofumi Okawa	32.639	01236112593	AC

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 15 de Abril de 2015.

SIDNEI RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Comunicamos que o pedido formulado através do e-doc nº 15.370/2015, no qual foi solicitada a remoção e transporte de bens particulares, foi **indeferido**, por não se configurar um serviço público de responsabilidade da Administração Pública.

# Secretaria de Planejamento

## Antonio Grillo Neto

### Secretário

#### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

#### AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº66/2015

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e quinze às quinze horas, à Av. Marcos de Paula Rafael, Qt. 13 no Mary Dota, verificando que o Sr. WESLEY PEDROSO MEIRA, mesmo após ciência dada através da notificação nº 12625 (16/03/15), de que deveria PROVIDÊNCIAS A RETIRADA DA MERCADORIA EXPOSTA NA VIA PÚBLICA/TENDA, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ARTIGO 4º E 5º dando cumprimento ao artigo 15º DA Lei 5825/09 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Recusou-se a assinar e receber

#### AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº65/2015

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quinze as quinze horas, à Rua Gustavo Maciel, nº 25-15, no Jd. Estoril IV, verificando que a empresa A & L ESTACIONAMENTO LTDA ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 11675(12/02/15), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de “ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS”, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 ). (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos ).

#### AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº10/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze as nove horas, à av. Castelo Branco, nº 7-32, no V. Independência, verificando que a empresa JUVENAL DE MORAES 0464332486, mesmo após ciência dada através da notificação nº 2958(17/07/12), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de “MOTOTAXISTA”, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 ). (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos ). Recusou-se a assinar e receber

#### COMUNICADO

Comunicamos através do ofício nº 287/15, processo nº 66008/2014, a empresa Vitri do couro Comércio de Calçados e Acessórios LTDA ME, o deferimento do recurso onde foi solicitado o cancelamento da notificação nº 12173/2014.

#### COMUNICADO

Conforme solicitação ao processo 65471/2014, informamos que o estabelecimento em questão foi vistoriado e notificado quanto a documentação municipal para exercício da atividade, porém encerrou suas atividades no local.

to posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

Sem mais para o momento.

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste, a empresa Marcela Carmelia Amaral de Oliveira, processo nº 53096/2014, apresente a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em VRE, para a atividade de “BAR” desenvolvida, sob pena de AUTUAÇÃO e demais sanções administrativas cabíveis.

#### COMUNICADO

Comunicamos através do ofício nº 252/2015, processo nº 14225/2015, à empresa Juan Magalhães Ojas Lanchonete ME, o **deferimento** do prazo de mais 60 (sessenta), dias para apresentar a licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em VRE, notificação nº 14189/2015, para a atividade de “BAR, LANCHONETE E PAPELARIA” desenvolvida. Devendo atender os demais itens de imediato, sob pena de AUTUAÇÃO e demais sanções cabíveis.

#### COMUNICADO

A Seção de Licença e Alvará comunicamos através do ofício nº 066/2015, processo nº 52968/2014, a empresa Daiguti Comércio de Alimentos LTDA ME, o indeferimento da solicitação feita no processo citado, pois não atende o INCISO I e II, Art. 2º da Lei 5825/09 e suas alteações.

#### COMUNICADO

Conforme solicitação ao processo 73839/2014, informamos que o local cito Rua José Henrique Ferraz, nº 12-56 Jd. Ferraz/SP, não foi encontrado pelo fiscal indícios relativos a denúncia e não foi encontrado irregularidades citadas.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

Sem mais para o momento.

#### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12308

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/021), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1525/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12306

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/019), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1523/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12303

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA MQ. DE PINEDO (2/0521/016), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1520/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12310

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/023), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1527/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12298

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA CHARLES LINDEMBERG (2/0521/011), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1515/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12302

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA MQ. DE PINEDO (2/0521/015), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1519/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

#### AUTO DE INFRAÇÃO 12300

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA CHARLES LINDEMBERG (2/0521/013), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1517/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

**AUTO DE INFRAÇÃO 12307**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/020), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1524/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

**AUTO DE INFRAÇÃO 12301**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA CHARLES LINDEMBERG (2/0521/014), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1518/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

**AUTO DE INFRAÇÃO 12299**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA CHARLES LINDEMBERG (2/0521/012), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1516/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

**AUTO DE INFRAÇÃO 12309**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/022), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1526/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

**AUTO DE INFRAÇÃO 12304**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/017), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1521/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

**AUTO DE INFRAÇÃO 12311**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/024), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1528/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

**AUTO DE INFRAÇÃO 12305**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/018), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1522/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 266/15, o Sr. SIDNEY DOMINGUES, RUA CARLOS SAMPAIO, 210, AP 101, BELA VISTA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, devendo a passarela central ter, no mínimo, 1,50 m, sem interrupção com gramado, referente ao imóvel situado a RUA RENATO TAMBARA, RES. SAMAMBÁIA, cadastrado na P.M.B. 2/0890/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

**COMUNICADO**

Comunicamos sob Ofício nº 62/15, o Sr. SIDNEY DOMINGUES, RUA CARLOS SAMPAIO 210 AP 101, BELA VISTA - S. PAULO – SP, o cancelamento do auto de infração nº 11588, conforme manifestação do setor competente, porém deverá observar, quanto à regularização do passeio público, a passarela central com mínimo de 1,5 m, sem interrupção, degrau, saliência, obstrução e inclinação superior a 2%, conforme Lei 5825/09. (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1961/14, a Sra. FATIMA MILANESE CAPELOZZA, RUA ANTONIO ALVES, 13-35, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a AV. RODRIGUES ALVES, 2-71, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0038/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1499/14, o Senhor CLAUDIO LUIZ FERREIRA, RUA S. SEBASTIÃO 20-23, JD DA GRAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado a RUA S. SEBASTIÃO, QT. 20, JD DA GRAMA, cadastrado na P.M.B. 4/3309/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1470/14, o Senhor GILSON AIRES COUTINHO, RUA JOÃO QUAGGIO, 02-61, VL DUTRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA S. SEBASTIÃO, QT. 20, JD DA GRAMA, cadastrado na P.M.B. 4/3309/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1498/14, a Senhora NEUZA CERVANTES VILLARES, RUA S. SEBASTIÃO 20-45, JD DA GRAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado a RUA S. SEBASTIÃO, 20-45, JD DA GRAMA, cadastrado na P.M.B. 4/3309/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2798/14, a empresa COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA, ALAMEDA DAS CESALPINEAS, 4-16, PARQUE RES. PAINEIRAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA FORTUNATO RESTA, QT. 11, RES. JD JUSSARA, cadastrado na P.M.B. 5/1381/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2799/14, a Senhora LELIA MARTINS IATAURO RETZ, AV. DAS BOUGAINVILLIAS, PARQUE RES. PAINEIRAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA FORTUNATO RESTA, QT. 11, RES JD JUSSARA, cadastrado na P.M.B. 5/1381/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2449/14, a Senhora QUITERIA LUIZA CONCEICAO SILVA, RUA SALVADOR FILARDI, 21-06, VL INDUSTRIAL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA SALVADOR FILARDI, QT. 21, VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0072/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebeu uma via, porém não assinou)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Nº 57/15, o Senhor ANTONIO LUIZ SERRA DA SILVEIRA, RUA BARAO DO RIO BRANCO, 702 FUNDOS, CENTRO, AVAI – SP, referente o ofício nº 1019/14, pois em vistoria ao local, foi verificado que o passeio permanece necessitando de reparos, portanto, fica deferido o prazo solicitado de 30 (trinta) dias para regularização do mesmo, de acordo com a lei 5825/09. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

# Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**  
**Secretário**

**ATO DECISÓRIO**

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Pricila Rubia Borges, matrícula 25548, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Piratininga - SP.. Ato Decisório nº 48/2015.

Acumulação legal.

Newriton Rejane Alcantara da Silva, matrícula 27519, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico Perito, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 49/2015.

Acumulação legal.

Ieso Braz Saggiore, matrícula 14776, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto ao Ministério da Saúde cedido a Secretaria de Estado da Saúde, Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 50/2015.

Acumulação legal.

Marcio Borges, matrícula 22544, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 51/2015.

Acumulação legal.

Cesar Augusto da Silva, matrícula 24720, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 52/2015.

Acumulação legal.

Deise Aparecida dos Santos Godoy, matrícula 13959, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 53/2015.

Acumulação legal.

Claudemiro Undiciatti, matrícula 24282, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Penapolis - SP.. Ato Decisório nº 54/2015.

Acumulação legal.

Kasuo Sawao Filho, matrícula 28215, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Penapolis - SP.. Ato Decisório nº 55/2015.

Acumulação legal.

Eidi Iwahashi, matrícula 20404, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico do Trabalho, junto a Caixa Economica Federal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 56/2015.

Acumulação legal.

Marcia Solano Rachman Campos, matrícula 21797, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Duartina - SP.. Ato Decisório nº 57/2015.

Acumulação legal.

Paulo Gonçalves Benetti, matrícula 30506, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Regional "Dr. Osiris Florindo Coelho", na cidade de Ferraz de Vasconcelos - SP.. Ato Decisório nº 58/2015.

Acumulação legal.

Eli Roberto Garcia Filho, matrícula 28157, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 59/2015.

Acumulação legal.

Cecilia Midori Higashi Taira, matrícula 25407, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 60/2015.

Acumulação legal.

Carlos Augusto Ponce do Amaral, matrícula 27614, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 61/2015.

Acumulação legal.

Marcia Barbosa da Silva Athayde Spetic, matrícula 29616, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Dentista, junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/Fundação Casa, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 62/2015.

Acumulação legal.

João Campagnucci Neto, matrícula 29122, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 63/2015.

Acumulação legal.

Arnaldo Simão Junior, matrícula 21154, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Mineiros do Tietê - SP.. Ato Decisório nº 64/2015.

Acumulação legal.

José Aparecido Costa, matrícula 32311, cargo de Técnico em Saúde/Técnico em Radiologia e Imagenologia, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico em Radiologia, junto a Universidade de São Paulo - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 65/2015.

Acumulação legal.

Ricardo Bertoli de Souza, matrícula 25889, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Pederneiras - SP.. Ato Decisório nº 66/2015.

Acumulação legal.

Aigiro Kamada, matrícula 27581, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 67/2015.

Acumulação legal.

Tiago Augusto Lopes, matrícula 30167, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 32201, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 68/2015.

Acumulação legal.

Marcia Callejon Rodrigues, matrícula 28051, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 30525, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 69/2015.

Acumulação legal.

Rosa Maria Garrido, matrícula 27634, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 32278, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 70/2015.

Acumulação legal.

Berenice de Souza Silva, matrícula 29619, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 30583, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 71/2015.

Acumulação legal.

Ana Cristina de Oliveira Godoy, matrícula 29148, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 32835, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 72/2015.

Acumulação legal.

Mario Schwarzberg, matrícula 16704, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Pederneiras - SP.. Ato Decisório nº 73/2015.

Acumulação legal.

Paulo Cesar Ramos, matrícula 24991, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Marília - SP.. Ato Decisório nº 74/2015.

Acumulação legal.

Roberto Carlos Echeverria, matrícula 28757, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria da Segurança Pública - Núcleo de Perícias Médico Legais, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 75/2015.

Acumulação legal.

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PUBLICAÇÃO DE: 14/04/2015 a 15/04/2015

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
66974/14	NILDA XAVIER CAPELLI 07962067814
56705/14	B.E. DE OLIVEIRA & CIA CHURRASCARIA BAURU LTDA – ME
15075/15	E.SANTOS ALIMENTOS – ME
50874/13	ANA MARIA TEIXEIRA MARTINS
39612/12	OSMAR ESCUDERO MARTINS – ME
39616/12	OSMAR ESCUDERO MARTINS – ME
67689/14	MILSETH VALÉRIA MONTENEGRO DA CONCEIÇÃO
3242/10	LUIZ E LUIZ CASA DE REPOUSO LTDA ME

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22260/15	CATIANA COLETTA BATISTELA	31159/E-1
22264/15	NAIME PALIS YUNES	31160/E-1
23005/15	THAIS FREIRE	31162/E-1
23015/15	TALITA SALVALAGIO MARTIGNANI	31161/E-1
23016/15	THATIANA CAMARGO DE AGUIAR	31163/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
19167/15	FLORENTINO E SOUZA RESTAURANTE LTDA ME	45	036732/C-1
19187/15	FLORENTINO E SOUZA RESTAURANTE LTDA ME	45	036733/C-1
19470/15	CLAUDIA RAMOS TIRITAN MARCONE BAURU ME	60	037598/C-1
17755/15	CLINICA ALFMED DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA EIRELI - EPP	30	037740/C-1
17756/15	CLINICA ALFMED DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA EIRELI – EPP	30	037741/C-1
17760/15	CLINICA ALFMED DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA EIRELI – EPP	30	037743/C-1
18718/15	SIVANI APARECIDO GUIMARÃES BAURU ME	60	18627/E-1
21208/15	CLAUDIO R. VISCAINHO BIAZOTTO PANIFICAÇÃO – ME	90	032295/E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
19912/15	CASA DE REPOUSO GERIÁTRICA AVANT LTDA	60	16452/E-1
19916/15	CASA DE REPOUSO GERIÁTRICA AVANT LTDA	30	16453/E-1
21201/15	CLAUDIO R. VISCAINHO BIAZOTTO PANIFICAÇÃO – ME	45	032297/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9886/15	MARIA DE JESUS DE SOUZA – ME	13408/E-1

**EXTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.333/14 – PROCESSO Nº 10.655/13 – CONTRATANTE:-** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO VÉRITAS – **OBJETO:** As partes considerando a previsão de repasses anuais, resolvem alterar a redação do item 4.1 da Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual no valor de R\$ 3.112.773,84 (três milhões, cento e doze mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor médio mensal de R\$ 259.397,82 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor do presente contrato em R\$ 6.225.547,68 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)”.  
- **ASSINATURA:** 08/04/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 7.632/15 – PROCESSO Nº 3.550/15 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** EXPRESSO DE PRATA LTDA – **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 3.550/15 a oferecer ao CONTRATANTE fornecimento de passagens intermunicipais - TFD. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 337.653,00 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. – **ASSINATURA:** 07/04/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 6.676/12 – PROCESSO Nº 34.975/11 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** N.V.I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – **OBJETO:** Fica rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, o Contrato nº 6.676/12, referente à locação do imóvel situado na Rua Octacílio de Andrade Tourinho, nº 12-50, - Parque do Hipódromo, nesta cidade de Bauru, destinado a abrigar o Núcleo de Saúde Geisel – vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. - **ASSINATURA:** 05/02/15.

**Seção III  
Editais**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 127/2015 - Processo n.º 11.128/2015 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 45/2015 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 3.800 LATAS DE FÓRMULAS INFANTIS, 390 KG. DE CEREAIS INFANTIS E 1.000 KG. DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, devidamente especificado no Anexo I – **Interessada:** Secretaria da Educação. **DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 04/05/2015 até às 9h. **ABERTURA DA SESSÃO:** 04/05/2015 às 9h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 04/05/2015 às 14h. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - Vl. Noemy – CEP: 17014-450, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), poderá ser acessado também através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **ID: 580650**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 15/04/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015 - PROCESSO Nº 30.932/2014 - CONTRATANTE:-** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME - **Interessada:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 060/15 - do Processo Administrativo nº 30.932/14 (Apenso os Processos 30.933/14, 30.935/14 e 30.936/14), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 – ESCOVÕES, ESPANADORES, PÁ PARA LIXO, ESCOVAS DIVERSAS, ESPONJAS E PALHAS DE AÇO - COTA PRINCIPAL**

Item	Quant.	Especificação	Unitário	Marca
1	1.227	ESCOVÃO DE CERDAS DE NYLON, com cabo de 60 cm.	R\$ 8,06	CAROL
2	756	ESPANADOR COM PENAS com comprimento de 45cm, com cabo de MADEIRA ou PLÁSTICO.	R\$ 20,34	DUSTER
3	1.488	PÁ PARA LIXO COLETORA em metal galvanizado com cabo vertical em MADEIRA ou METAL, revestido com plástico. Cabo com comprimento de 80cm.	R\$ 3,25	CAROL
4	1.419	PÁ PARA LIXO COLETORA em resina plástica, com cabo longo em MADEIRA ou METAL, revestido com plástico. Cabo com comprimento de 80 cm.	R\$ 2,58	CAROL
5	1.650	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS com bico em nylon oval.	R\$ 1,30	CAROL
6	1.253	ESCOVA SANITÁRIA, tipo pincel, com fio de nylon e cabo de plástico.	R\$ 1,76	CAROL
7	1.549	Escova para limpar unhas.	R\$ 2,93	CAROL
8	1.246	ESCOVA PARA TANQUE em nylon, oval, grande.	R\$ 1,25	CAROL
9	301	ESCOVA TIPO CÓCO, em nylon, sem cabo.	R\$ 4,44	CAROL
10	7.041	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - Pacote com 8 unidades.	R\$ 0,88	Q LUSTRO
11	41.226	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e outro de poliuretano, Anti-Bactericida.	R\$ 0,64	SUPERPRO
12	1.171	Palha de aço nº 2	R\$ 0,78	BRILHO PAN

**LOTE 03 – ESCOVÕES, ESPANADORES, PÁ PARA LIXO, ESCOVAS DIVERSAS, ESPONJAS E PALHAS DE AÇO - COTA RESERVADA**

Item	Quant.	Especificação	Unitário	Marca
1	408	ESCOVÃO DE CERDAS DE NYLON, com cabo de 60 cm.	R\$ 8,06	CAROL
2	252	ESPANADOR COM PENAS com comprimento de 45cm, com cabo de MADEIRA ou PLÁSTICO.	R\$ 20,34	DUSTER
3	495	PÁ PARA LIXO COLETORA em metal galvanizado com cabo vertical em MADEIRA ou METAL, revestido com plástico. Cabo com comprimento de 80cm.	R\$ 3,25	CAROL
4	472	PÁ PARA LIXO COLETORA em resina plástica, com cabo longo em MADEIRA ou METAL, revestido com plástico. Cabo com comprimento de 80 cm.	R\$ 2,58	CAROL
5	550	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS com bico em nylon oval.	R\$ 1,30	CAROL
6	417	ESCOVA SANITÁRIA, tipo pincel, com fio de nylon e cabo de plástico.	R\$ 1,76	CAROL
7	516	Escova para limpar unhas.	R\$ 2,93	CAROL
8	415	ESCOVA PARA TANQUE em nylon, oval, grande.	R\$ 1,25	CAROL
9	100	ESCOVA TIPO CÓCO, em nylon, sem cabo.	R\$ 4,44	CAROL
10	2.346	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - Pacote com 8 unidades.	R\$ 0,88	Q LUSTRO
11	13.741	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e outro de poliuretano, Anti-Bactericida.	R\$ 0,64	SUPERPRO
12	390	Palha de aço nº 2	R\$ 0,78	BRILHO PAN

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – **ASSINATURA:-** 08/04/2015 – **VALIDADE:** 07/04/2016.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015 - PROCESSO Nº 30.932/2014 - CONTRATANTE:-** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** S. Y. YUHARA - ME - **Interessada:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 060/15 - do Processo Administrativo nº 30.932/14 (Apenso os Processos 30.933/14,

30.935/14 e 30.936/14), mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 02 – DIVERSOS TIPOS DE RODOS E VASSOURAS - COTA PRINCIPAL**

Item	Quant.	Especificação	Unitário	Marca
1	2.095	Rodo de <b>BORRACHA DUPLA, de 30 cm</b> , com cabo de <b>MADEIRA</b> ou <b>METAL</b> , revestido com plástico. Cabo com comprimento de <b>120cm</b> .	R\$ 2,62	CL
2	2.542	Rodo de <b>BORRACHA DUPLA, de 40 cm</b> , com cabo de <b>MADEIRA</b> ou <b>METAL</b> , revestido com plástico. Cabo com comprimento de <b>120cm</b> .	R\$ 2,82	CL
3	1.763	Rodo de <b>BORRACHA DUPLA, de 60 cm</b> , com cabo de <b>MADEIRA</b> ou <b>METAL</b> , revestido com plástico. Cabo com comprimento de <b>120cm</b> .	R\$ 3,54	CL
4	576	Rodo grande com espuma para espalhar cera.	R\$ 5,10	OLIVATTO
5	893	Rodo para pia, com corpo em alumínio, <b>com medida mínima de 15 cm</b> . Deverá vir com cabo.	R\$ 4,50	RODOS 2000
6	5.281	Vassoura caipira, de palha, <b>com 05 fios</b> , com cabo, reforçada.	R\$ 10,64	CL
7	5.497	Vassoura de <b>15 cm, com cerdas de nylon</b> , com cabo de <b>MADEIRA</b> ou <b>METAL</b> , revestido com plástico.	R\$ 3,40	CL
8	2.119	Vassoura de pelo de crina de animal com <b>60x5cm de largura</b> , com cabo de <b>MADEIRA</b> ou <b>METAL</b> , revestido com plástico.	R\$ 19,84	CL
9	4.905	Vassoura de piaçava com cerdas com <b>comprimento de no mínimo 11 cm</b> , com cabo reto em <b>MADEIRA TRATADA</b> e <b>POLIDA</b> , sem pintura, <b>com comprimento mínimo de 120 cm</b> .	R\$ 5,18	CL
10	591	Vassourão de <b>40 cm</b> , com <b>cerdas de nylon</b> , com cabo de <b>MADEIRA</b> ou <b>METAL</b> , revestido com plástico.	R\$ 7,90	CL
11	285	Vassourão retangular, em <b>fibra de côco</b> , com cabo colocado.	R\$ 7,75	CL
12	6.299	Vassoura modelo noviça, de <b>cerdas de nylon</b> com <b>aparação curva</b> , cabo de metal com <b>cepo plástico</b> e <b>ponteira giratória</b> .	R\$ 7,65	CRISTAL

**LOTE 04 – DIVERSOS TIPOS DE RODOS E VASSOURAS - COTA RESERVADA**

Item	Quant.	Especificação	Unitário	Marca
1	698	Rodo de <b>BORRACHA DUPLA, de 30 cm</b> , com cabo de <b>MADEIRA</b> ou <b>METAL</b> , revestido com plástico. Cabo com comprimento de <b>120cm</b> .	R\$ 2,62	CL
2	847	Rodo de <b>BORRACHA DUPLA, de 40 cm</b> , com cabo de <b>MADEIRA</b> ou <b>METAL</b> , revestido com plástico. Cabo com comprimento de <b>120cm</b> .	R\$ 2,82	CL
3	587	Rodo de <b>BORRACHA DUPLA, de 60 cm</b> , com cabo de <b>MADEIRA</b> ou <b>METAL</b> , revestido com plástico. Cabo com comprimento de <b>120cm</b> .	R\$ 3,54	CL
4	192	Rodo grande com espuma para espalhar cera.	R\$ 5,10	OLIVATTO
5	297	Rodo para pia, com corpo em alumínio, <b>com medida mínima de 15 cm</b> . Deverá vir com cabo.	R\$ 4,50	RODOS 2000
6	1.760	Vassoura caipira, de palha, <b>com 05 fios</b> , com cabo, reforçada.	R\$ 10,64	CL
7	1.832	Vassoura de <b>15 cm, com cerdas de nylon</b> , com cabo de <b>MADEIRA</b> ou <b>METAL</b> , revestido com plástico.	R\$ 3,40	CL
8	706	Vassoura de pelo de crina de animal com <b>60x5cm de largura</b> , com cabo de <b>MADEIRA</b> ou <b>METAL</b> , revestido com plástico.	R\$ 19,84	CL
9	1.635	Vassoura de piaçava com cerdas com <b>comprimento de no mínimo 11 cm</b> , com cabo reto em <b>MADEIRA TRATADA</b> e <b>POLIDA</b> , sem pintura, <b>com comprimento mínimo de 120 cm</b> .	R\$ 5,18	CL
10	196	Vassourão de <b>40 cm</b> , com <b>cerdas de nylon</b> , com cabo de <b>MADEIRA</b> ou <b>METAL</b> , revestido com plástico.	R\$ 7,90	CL
11	94	Vassourão retangular, em <b>fibra de côco</b> , com cabo colocado.	R\$ 7,75	CL
12	2.099	Vassoura modelo noviça, de <b>cerdas de nylon</b> com <b>aparação curva</b> , cabo de metal com <b>cepo plástico</b> e <b>ponteira giratória</b> .	R\$ 7,65	CRISTAL

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2015 – **ASSINATURA:-** 08/04/2015 – **VALIDADE:** 07/04/2016.

**ERRATA: DA PUBLICAÇÃO DO DIA 14/04/2015**

**ONDE SE LÊ:** Edital n.º 130/15 - Processo n.º 15.370/15 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/15 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 11.928,80M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, a ser executado na Vila Falcão em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Contrato de Repasse n.º 791236/2013, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa.

**LEIA-SE:** Edital n.º 130/15 - Processo n.º 15.370/15 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/15 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 12.404,25M<sup>2</sup> DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, a ser executado na Vila Falcão, em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos

serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Contrato de Repasse n.º 791236/2013, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa. Bauru, 15/04/15 – Jose Roberto dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 107/15 - Processo n.º 4.899/15 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 005/15 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 12.372,10M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 2.858,95 METROS DE GUIAS SARJETAS EXTRUSADAS; 4.336,39m<sup>2</sup> DE CALÇADAS; 70 UNIDADES DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, 32,00 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E 01 PLACA DE OBRA, a ser executado no JARDIM SOLANGE em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Contrato de Repasse n.º 787783/83/2013, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa - Interessado: Secretaria de Obras. Para ser admitida a presente Concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 19/05/15, os envelopes a que se refere o item VIII do Edital. O edital de licitação poderá ser adquirido até o dia 18/05/15, junto Secretaria de Obras, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. Bauru, 15/04/15 – Jose Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 143/15 – Processo n.º 60329/2014 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 053/15 – pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 2000(DOIS MIL) MICROCHIPS, 20 (VINTE) APLICADORES REUTILIZAVEL E 02 (DOIS) LEITORES DE MICROCHIP, PARA O ZOO - BOTANICO – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: 04/05/2015 até às 9h. Abertura da Sessão: 04/05/2015 às 9h - INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/2015 às 10h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e fones (14) 3235-1113 ou através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – ID 581283, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 15/04/15 – Jose Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de Registro de Preços n.º 25/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/2015 - Processo n.º 11.129/2015 – Objeto: – Objeto: *Aquisição estimada anual de 1.275 (Hum mil, duzentas e setenta e cinco) camisetas em malha fria com PV* - Proponentes num total de 53 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 10/04/2015 - Contratada: V.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP Bauru, 15/04/2015 -compras\_saude@bauru.sp.gov.br Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: 22.187/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto: Sessões de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de Mandados Judiciais. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente RATIFICADO pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 13/04/2015 à empresa abaixo:

**OXIBARIMED SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA LTDA-EPP. Item 01 – Tratamento de oxigenoterapia hiperbárica (60 sessões)**, à R\$ 350,00 unitário/sessão – totalizando R\$ 21.000,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 21.000,00.

Bauru, 15/04/2015 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 68.028/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 60/2015 – Sistema de Registro de Preço n.º 22/2015 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de cortina de ar e mão de obra para instalação. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 04/05/2015 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 04/05/2015 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 04/05/2015 às 11h – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França n.º 7-49 – 1º andar, fone (14) 3104-1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID 581270.

Divisão de Compras, 15/03/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 12.825/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 41/2015 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto: aquisição de envelope tipo saco para acondicionar resultados de exames de raio X. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 04/05/2015 às 9hs - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 04/05/2015 às 9hs. Início da Disputa de Preços dia 04/05/2015 às 11h – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 581300. Divisão de Compras e Licitações, 15/04/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br).

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Processo: 12.874/2015 – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 09/2015 – Objeto: *contratação de empresa para confecção de guichês de atendimento*. A abertura dar-se-á no dia 28/04/2015 às 10h. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França n.º 7-49 – 1º andar, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Bauru, 15/04/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior**  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h - 12h das 14h - 18h

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO:

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2015 (PI 3023, 30/10/2013)**, para contratação de empresa especializada para instalação, no prédio-sede da COHAB BAURU, localizado na Avenida Nações Unidas, 30-31, Jardim Panorama, Bauru/SP, CEP 17011-105, de Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas Atmosféricas – SPDA, utilizando o modelo de gaiola de Faraday, conforme Especificações do Objeto e demais características técnicas previstas no Anexo I do edital, disponível em [www.cohabbauru.com.br](http://www.cohabbauru.com.br), link: “editais e publicações” e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Sessão do certame ocorrida em 01/04/2015, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL FERREIRA E GOBI LTDA - ME**, ao preço de **R\$ 17.490,00**.

Em **14/04/2015**, a Sra. Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto do certame à licitante vencedora e na mesma data, o Sr Diretor Presidente **HOMOLOGOU** o processo licitatório.

#### CONTRATO 03/2015

**TELFÔNICA BRASIL S.A.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**PROCESSO:** PI 1770 de 05/09/2014

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015.

**VALOR:** \*

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**ASSINATURA:** 11 de março de 2015

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ASSINATURA SMP	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
Serviço zero intra-grupo local no DDD 14 Ilimitado	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
SOFTWARE GESTÃO WEB DE CONSUMO	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIGAÇÕES VC1 MOVEL – FIXO	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
LIGAÇÕES VC1 P/MESMA OPERADORA	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
LIGAÇÕES VC1 P/OUTRA OPERADORA	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
LIGAÇÕES VC2 P/MESMA OPERADORA	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00
LIGAÇÕES MINUTOS VC2 P/FIXO	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
LIGAÇÕES MINUTOS VC2 P/OUTRA OPERADORA	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
LIGAÇÕES MINUTOS VC3 P/FIXO	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
LIGAÇÕES MINUTOS VC3 P/MESMA OPERADORA	50	R\$ 0,32	R\$ 16,00
LIGAÇÕES MINUTOS VC3 P/OUTRA OPERADORA	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
Modem 3G de 10G	2	R\$ 69,97	R\$ 139,94

TARIFAS EXCEDENTES	VALOR
VC1 (todos) (por minuto)	R\$ 0,21
VC2 on net (dentro da rede) (por minuto)	R\$ 0,32
VC2 fixo (móvel para telefone fixo) (por minuto)	R\$ 0,60
VC2 of net (para outras operadoras) (por minuto)	R\$ 1,07
VC3 on net (dentro da rede) (por minuto)	R\$ 0,32
VC3 fixo (móvel para telefone fixo) (por minuto)	R\$ 0,60
VC3 of net (para outras operadoras) (por minuto)	R\$ 1,07
SMS (por unidade)	R\$ 0,51

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Giasone Albuquerque Candia

#### Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

#### SERVICO DE RECEITA

#### PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

#### INDEFERIDOS:

Processo	Interessado
415/2014	Narciza Navarro Inhesta
1442/2014	Ana Paula Izidoro
3855/2014	Marli Pereira Duarte
4652/2014	Carlos Alberto Bonatelli
1712/2015	Roselene Fonseca Zanini
1731/2015	Silvio Jose de Lima
1797/2015	Carlos Creppe Junior
1800/2015	Osires Claudinei Ervilha
1917/2015	Reginaldo Aparecido de Sousa

#### SERVICO DE RECEITA

#### PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

#### INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
10479/2011	Jose Pires de Camargo Neto
6733/2012	Genilse Carneiro Losnak
7137/2013	Amanda Michele Soares Fernandes
7388/2013	Andre Luiz Traci
7420/2013	Teresa dos Santos Beraldo
7423/2013	Francisco da Silva Massari
7495/2013	Samuel Carlos Galerani
7573/2013	Francisco Carlos Furtado
7710/2013	Odair Carlos Rodrigues
8004/2013	Paula Magnoler Guedes de Azevedo
8033/2013	Maria Aparecida de Oliveira Martins
8360/2013	Lucimara Lopes da Silva
8381/2013	Jose Francisco Germano
274/2014	Adilson Oliveira Neres
374/2014	Alex Luis Mariano
450/2014	Leonidas Bertolini Zangrande
451/2014	Nivaldo Bernardino
556/2014	Paulo Roberto Ramos
765/2014	Jeize Juliana Pinto
1083/2014	Rebeca Giulia Soares
1097/2014	Luiz Donizete Alves
1285/2014	Luiz Carlos Feraci
1749/2014	Sonia Cristina Dotto Sanches Rodrigues
2354/2014	Angelo Jose de Godoi
2405/2014	Laercio Martins
3611/2014	Moacir Vieira dos Santos
4684/2014	Mayckel Hirata Rosa
4762/2014	Plínio Marcos Cuco
5034/2014	Elio Garcia Ibanez
6018/2014	Patricia Reginato de Araujo
6091/2014	Marcelo Dias Crepaldi
6623/2014	Julio Fernandes de Almeida
6888/2014	Andre Fonseca Zabeu
7052/2014	Juraci Antonio Ferreira
7118/2014	Josiane Aparecida Ramos Ferreira
7160/2014	Joao Pereira Galdino
7374/2014	Solange Fernandes de Souza Gabriel

#### DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
6405/2014	Guilherme Regazone Souza Leite
6846/2014	Marlene de Freitas Sartori
6848/2014	Thaís Heloisa Malta

6853/2014	Paulo Cesar Della Barba
6951/2014	Jose Carlos Giglioti
264/2015	Olinda Pereira de Lima Zaguis
1070/2015	Jose Roberto Franca

**PARCIALMENTE DEFERIDOS:**

PROCESSO	INTERESSADO
4964/2014	Marcos da Silva Ferreira
6576/2014	Marina Engler de Almeida Pernambuco
6906/2014	Jose Antonio Abbas Cassab

**EDITAL Nº. 008/2015 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO  
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS  
(ref: Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2015)**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE, representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, **Sr. Giasone Albuquerque Candia**, torna pública, através deste Edital, a retificação do edital nº 001/2015, referente ao Concurso Público de **Agente Operacional de Serviços Gerais**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 11/04/2015 e 14/04/2015 e disponível no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na seguinte conformidade:

Fica retificado o **CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO**, item 6, passando a ter a seguinte redação:

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 15 de Abril de 2015.  
GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

**EDITAL Nº. 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO  
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- Cargo:** AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS;
- Número de Vagas:** 03 (três);
- Remuneração** referente ao Grupo B, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.275,25** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base em março de 2014;
- Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

**3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos

comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015)**;
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(18/05/2015) - Atenção para o horário bancário**.

**CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015)**;
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(18/05/2015)**.

**CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante**

**o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1.** A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**1.2.** O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

**1.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**1.4.** O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

#### **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

**2.1.** As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

**3.** O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**4.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

**5.** O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**6.** O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

**7.** O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

**8.** O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

**8.1.** Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

**8.2.** Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

**8.2.1.** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

**8.3.** O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

**9.** Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

**10.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**11.** O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

**12.** Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**12.1.** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

**12.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

**12.3.** Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**12.4.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**12.5.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação

necessária para tanto.

**13.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**14.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**15.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

**16.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

**17.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br**.

#### **CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

**1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

**a)** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

**b)** Matemática: 10 (dez) questões;

**c)** Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;

**d)** Atualidades: 10 (dez) questões.

**1.1.1.** A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

**1.1.2.** A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta.

**1.1.3.** Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

**1.1.4.** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

**1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA.** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

**1.2.1.** Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

**1.2.1.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**1.2.2.** A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

**1.2.2.1.** Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

**1.2.2.2.** Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

**1.2.2.3.** Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

**1.2.2.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

**1.3.** Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

#### **CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

**a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

**b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

**c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

**4.1.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.2.** Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.** O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala

terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos **itens 1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
  - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
  - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
  - d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
  - a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
  - b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
  - c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
  - d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
  - e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.
  - 2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
  - 2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
  - 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **108/2015**.

Bauru, 09 de abril de 2015.  
 GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
 PRESIDENTE

#### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES** (Descrição sumária)

**AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS:** Realizar tarefas operacionais e auxiliar na instalação e reparos, sob supervisão técnica, bem como proceder a limpeza geral externa, manutenção e conservação das áreas internas dos prédios, unidades externas e áreas verdes do Departamento. Proceder ao transporte, carregamento e descarregamento de materiais utilizados em diversos locais, bem como

remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados pelo DAE. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Lavar decantadores e caixas d'água de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção da área interna e externa do prédio e na limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, bem como auxiliar na troca de peças das bombas dosadoras instaladas nos poços. Realizar a fiscalização da tubulação de água bruta, verificando as emendas do tubo e/ou a existência de vazamentos; realizar o trabalho de jardinagem e conservação da lagoa de captação de água. Realizar manutenção periódica em equipamentos como, por exemplo, encanamentos e filtros, pintando registros e encanamentos do próprio setor bem como tarefas operacionais de pequenos reparos, sob supervisão técnica. Proceder a manutenção e conservação do(s) prédio(s) e da área verde (capinar com o auxílio de roçadeira e utensílios de apoio). Zelar pelas ferramentas, materiais, instrumentos sob a sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Abastecer máquinas e equipamentos, abastecer caixas d'água, auxiliar no desentupimento de esgotos, reposição de asfalto e realizar limpeza de ruas operando equipamentos e ferramentas. Serviços de posto (lavagem, abastecimento com combustíveis, borracharia). Prestar serviços para o DAE voltados para a limpeza e organização de veículos, bem como lubrificar máquinas e equipamentos, além de monitorar o desempenho destes. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Auxiliar nas atividades da cozinha, mantendo os serviços em dia e o ambiente limpo, em ordem, garantindo a boa aparência do setor e qualidade da produção e produtos. Compreende a realização de tarefas que se destinam a executar serviços braçais em diversos locais do Departamento, onde se exige habilidade manual, resistência e força física. Cumprir normas e regulamentos internos, zelar pelas ferramentas, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato nas diversas unidades administrativas e operacionais do DAE, conforme necessidade do trabalho, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

#### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** **PROVA OBJETIVA**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

**Matemática:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Básicos:** Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Noções de seleção e coleta de lixo; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

**Atualidades:** Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgados nas mídias impressas e digitais.

#### **PROVA PRÁTICA**

Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

#### **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS** \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
 Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

#### **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE** **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS** \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação

(R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **001/2015 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **001/2015**.  
Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **001/2015 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO VI  
LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla).  
Descrição da deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_  
Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_  
Endereço para contato: \_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº. 009/2015 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO  
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO  
(ref: Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2015)**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE, representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, **Sr. Giasone Albuquerque Candia**, torna pública, através deste Edital, a retificação do edital nº 002/2015, referente ao Concurso Público de **Auxiliar de Topógrafo**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 11/04/2015 e 14/04/2015 e disponível no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na seguinte conformidade:

Fica retificado o **CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO, item 6**, passando a ter a seguinte redação:

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

E retifica-se o **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES, item 3, subitem f**, passando a ter a seguinte redação:

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 15 de Abril de 2015.  
GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

**EDITAL Nº. 002/2015 - CONCURSO PÚBLICO  
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:
  5. **Cargo: AUXILIAR DE TOPÓGRAFO;**
  6. **Número de Vagas: 02** (duas);
  7. **Remuneração** referente ao Grupo D, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.424,38** (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), com base em março de 2014;
  8. **Jornada de Trabalho: 40** (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

**3. Requisitos: Ensino Médio Completo.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o R.G. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais n.º 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e n.º 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário**.

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);
- b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário**.

### **CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4.385/99, alterada pela Lei n.º 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);
- b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**).

### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

### **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853/89, no Decreto Federal n.º 3.298/99, na Lei Complementar Estadual n.º 683/92 e na Lei Municipal n.º 5.215/04 regulamentada pelo decreto n.º 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal n.º 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal n.º 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da

perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada à listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

## **CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;

d) Atualidades: 10 (dez) questões.

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

## **CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

## **DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA**

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com

caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**14.5.3.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

**14.5.4.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**14.5.5.** Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**14.5.6.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**14.5.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

**14.5.8.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**14.5.9.** O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site **www.daebauru.sp.gov.br**, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

**15.** Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

**16.** A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site **www.daebauru.sp.gov.br**, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.1.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

**17.2.** O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

**18.** Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**1.** A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

**2.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**3.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**4.** A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

**5.** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

**1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

**2.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.** O candidato que interpor recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

**4.** Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

**5.** Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto

anteriormente.

**6.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

**7.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

**1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

**3.** **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

**4.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

**5.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1.** A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

- 2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 2.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

**3.** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

**4.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

**5.** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

**6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: **www.daebauru.sp.gov.br**.

**7.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

**8.** Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

**8.1.** O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

**9.** O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**10.** Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site **www.daebauru.sp.gov.br**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**11.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

**12.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **110/2015**, Bauru, 09 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)

**AUXILIAR DE TOPÓGRAFO:** Auxiliar no trabalho do Topógrafo, transportar os equipamentos relativos à topografia, preparar o terreno para as atividades topográficas, demarcar as áreas em que serão

realizadas as obras utilizando instrumentos apropriados e executar alinhamentos nas áreas demarcadas. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROVA OBJETIVA:**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

**Matemática:** Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

**Conhecimentos Básicos:** Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

**Atualidades:** Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgados nas mídias impressas e digitais.

**PROVA PRÁTICA:** Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **002/2015 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **002/2015**.  
Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **002/2015 - DAE**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO VI**

**LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triaparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**

**Portaria nº 123/2015-DAE:**

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. GABRIEL TADAYUKI WADA, matrícula 102971, portador do R.G.nº 284796347-SSP-SP, do cargo efetivo de Técnico de Controle Ambiental, a partir do dia 06 de abril de 2015, de acordo com Edoc nº 789/2015-DAE.  
Bauru, 10 de abril de 2015.

**Portaria nº 124/2015-DAE:**

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. FERNANDO HENRIQUE ORESTES, matrícula 102907, portador do R.G.nº 44.692.080-0-SSP-SP, do cargo efetivo de Torneiro Mecânico, com efeitos retroativos a partir do dia 06 de abril de 2015, de acordo com Edoc nº 779/2015-DAE.  
Bauru, 10 de abril de 2015.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA  
LEI FEDERAL Nº 8666/93

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

**Processo Administrativo nº 6.921/2014 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **13/04/2015** e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote 01 – Itens 01 a 16:**

**Item 01 – 300 kg** - ABACAXI HAVAI, B, MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

**Valor Unitário:** R\$ 3,50 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 02 – 300 kg** - ABACAXI PÉROLA, B, MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 3,70 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 03 – 3000 kg** - BANANA NANICA, MÉDIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,50 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 04 – 100 kg** - KIWI, NACIONAL; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 10,60 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 05 – 6000 kg** - LARANJA PÊRA, B (14/15 DÚZIAS); ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,35 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 06 – 200 kg** - LIMÃO TAITI, B (32/38 DÚZIAS); ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 07 – 2000 kg** - MAÇA NACIONAL FUJI, 135 FRUTOS/CAIXA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO KG E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 4,33 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 08 – 200 kg** - MAMÃO FORMOSA, A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,60 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 09 – 100 kg** - MANGA PALMER, 18 FRUTOS; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA..

**Valor Unitário:** R\$ 2,50 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 10 – 40 kg** - MARACUJÁ AZEDO, A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 7,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 11 – 2000 kg** - MELANCIA, REDONDA/COMPRIDA, MÉDIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,53 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 12 – 800 kg** - MELÃO AMARELO, 7 FRUTOS/CAIXA ; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 3,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 13 – 100 kg** - MORANGO, COMUM; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 14,67 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 14 – 600 kg** - TANGERINA PONCAM, B (11/12 DÚZIAS); ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,48 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 15 – 100 kg** - UVA ITÁLIA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 10,33 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 16 – 100 kg** - UVA NIAGRA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 9,92 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Valor Total do Lote 01:** R\$ 39.370,00 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta reais)

**1-ª Classificada: Carlos Roberto Berro Hortifruti - EPP.**

**Lote 02 – Itens 17 a 38:**

**Item 17 – 600 kg** - ABÓBORA MORANGA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,60 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 18 – 1920 kg** - ABÓBORA PAULISTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,87 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 19 – 800 kg** - ABÓBORA SECA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 20 – 2600 kg** - ABOBRINHA BRASILEIRA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

**Valor Unitário:** R\$ 1,90 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 21 – 400 kg** - BATATA DOCE AMARELA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,69 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 22 – 1200 kg** - BERINJELA, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 23 – 600 kg** - BETERRABA, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,84 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 24 – 2500 kg** - CHUCHU, EXTRA AA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

**Valor Unitário:** R\$ 2,21 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 25 – 2500 kg** - CENOURA, EXTRA AA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,35 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 26 – 15 kg** - GENGIBRE ; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 12,63 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 27 – 200 kg** - JILÓ REDONDO, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,80 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 28 – 1600 kg** - MANDIOÇA, MÉDIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,75 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 29 – 600 kg** - MANDIOQUINHA, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 6,49 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 30 – 1000 kg** - PEPINO CAIPIRA, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,74 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 31 – 40 kg** - PIMENTA CAMBUÇI, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 3,50 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 32 – 40 kg** - PIMENTA VERDE AMERICANA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,50 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 33 – 76 kg** - PIMENTÃO VERDE; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,88 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 34 – 76 kg** - PIMENTÃO VERMELHO; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 5,50 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 35 – 400 kg** - QUIABO LISO, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 6,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 36 – 2600 kg** - TOMATE MADURO, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,90 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Item 37 – 2600 kg** - TOMATE SALADA, EXTRA AA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL

TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,95 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 38 – 400 kg** - VAGEM MACARRÃO CURTA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 6,40 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Valor Total do Lote 02:** R\$ 54.300,73 (Cinquenta e quatro mil, trezentos reais e setenta e três centavos)

**1.ª Classificada:** Carlos Roberto Berro Hortifruti - EPP.

**Lote 03 – Ítems 39 a 64:**

**Ítem 39 – 2000 kg** - ACELGA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,15 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 40 – 800 kg** - AGRIÃO, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 6,38 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 41 – 2000 kg** - ALFACE AMERICANA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 4,25 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 42 – 3000 kg** - ALFACE CRESPA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 3,90 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 43 – 1500 kg** - ALFACE LISA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 3,83 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 44 – 36 kg** - ALHO PORO, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 5,67 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 45 – 800 kg** - ALMEIRÃO, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 3,61 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 46 – 300 kg** - BROCOLIS, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 6,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 47 – 220 kg** - CEBOLINHA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 6,67 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 48 – 600 kg** - CHICÓRIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 3,60 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 49 – 8 kg** - COENTRO, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 15,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 50 – 900 kg** - COUVE, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 4,42 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 51 – 400 kg** - COUVE FLOR, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 4,50 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 52 – 26 kg** - ERVA DOCE, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 23,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 53 – 600 kg** - ESCAROLA, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 4,08 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 54 – 100 kg** - ESPINAFRE, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 6,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 55 – 15 kg** - HORTELÃ; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; KG SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 15,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 56 – 15 kg** - MANJERICÃO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 19,67 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 57 – 200 kg** - MILHO VERDE, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO

E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 3,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 58 – 60 kg** - NABO, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 4,95 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 59 – 150 kg** - RABANETE, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 5,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 60 – 2000 kg** - REPOLHO LISO, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,88 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 61 – 500 kg** - REPOLHO ROXO, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE KG EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,98 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 62 – 600 kg** - RÚCULA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; KG SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 5,62 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 63 – 220 kg** - SALSÃO; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; KG

SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 6,78 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 64 – 20 kg** - SALSÃO BRANCO/VERDE, EXTRA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 7,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Valor Total do Lote 03:** R\$ 65.833,17 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos)

**1.ª Classificada:** Carlos Roberto Berro Hortifruti - EPP.

**Lote 04 – Ítems 65 a 69:**

**Ítem 65 – 380 kg** - ALHO TIPO 7; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 13,67 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 66 – 4600 kg** - BATATA BENEFICIADA LISA, ESPECIAL; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E KG UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 1,99 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 67 – 3800 kg** - CEBOLA COMUM; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 2,13 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 68 – 100 kg** - COCO SECO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA KG ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 4,00 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Ítem 69 – 2880 dúzia** - OVO; DE GALINHA; BRANCO; ;EXTRA, PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO CX DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA.RES.01 DE 05/07/91. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.

**Valor Unitário:** R\$ 3,50 **Procedência:** Ceagesp Bauru

**Valor Total do Lote 04:** R\$ 32.922,60 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

**1.ª Classificada:** Carlos Roberto Berro Hortifruti - EPP.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
003/2015**

**Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, caçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10", 12", 14" e 18", escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10", serra copo de aço rápido 4" com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Commissária:** BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP

**Lote 01 - Ítem 01:**

**Ítem 01 – 300 UN** - ARCO DE SERRA REGULÁVEL (12")

Apresentação: Regulável, tipo bainha, comprimento de 300 mm

Norma: P-PB- 317/74 – Projeto

Material para fabricação: Em aço trefilado macio grau A2

Norma: NBR – 8476/84 – Especificação

Acabamento: Com pintura epóxi, cabo fechado e núcleo de aço

Revestimento: De outro material de PVC

Nota 1: Profundidade de corte 100 mm

Nota 2: Tensão de lâmina regulável por meio de borboleta sólida, com rosca de pressão

Nota 3: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo)

Nota 4: Embalagem descartável e unitária

Nota 5: Obs: O arco de serra, deverá ser fornecido com uma lâmina flexível em aço rápido, medindo 300 x 13 x 0,6 mm (comprimento x largura x espessura)

Valor	Unitário:	R\$	12,92	Marca/Modelo:	Tramontina	Master
-------	-----------	-----	-------	---------------	------------	--------

**Lote 03 - Itens 03 e 04:**

**Item 03 – 350 UN** - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA

Material para confecção: Ipê.

Fabricação: Usinado e lixado.

Acabamento: Encerado e oleado.

Umidade (% em massa): 18% no máximo e 12% ao encaixar o cabo.

Comprimento: 170 cm, para olho 38 mm.

Identificação: O nome ou marca do fabricante deverá ser gravado de forma visível e indelével (baixo relevo).

Nota 1: O cabo deverá ser isento de lascas, farpas, nós, cascas, pontos afetados por insetos e protegidos contra ataque de insetos. As fibras da área

de trabalho devem correr paralelamente ao eixo do cabo, na medida do possível. Ondulações e desvios fortes não são permitidos.

Nota 2: O fornecedor de produtos e subprodutos de madeira, deverá obedecer aos procedimentos de controle estabelecidos pelo IBAMA.

**Valor Unitário:** R\$ 5,42 **Marca/Modelo:** Julia

**Item 04 – 350 UN** - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA

Material para confecção: Ipê.

Fabricação: Usinado e lixado.

Acabamento: encerado e oleado.

Umidade (% em massa): 18% no máximo e 12% ao encaixar o cabo.

Comprimento: 950 mm, para olho 70 x 45 mm.

Identificação: O nome ou marca do fabricante deverá ser gravado de forma visível e indelével (baixo relevo).

Nota 1: O cabo deverá ser isento de lascas, farpas, nós, cascas, pontos afetados por insetos e protegido contra ataque de insetos, as fibras da área de trabalho devem correr paralelamente ao eixo do cabo, na medida do possível; ondulações e desvios fortes não são permitidos.

Nota 2: O fornecedor de produtos e subprodutos de madeira, deverá obedecer aos procedimentos de controle estabelecidos pelo IBAMA.

**Valor Unitário:** R\$ 5,42 **Marca/Modelo:** Julia

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 28/01/2015

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015

**Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, caçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10", 12", 14" e 18", escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10", serra copo de aço rápido 4" com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP

**Lote 22 - Item 29:**

**Item 29 – 1.800 M<sup>2</sup> - TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO**, malha 2", fio 12, com 1,80 m de altura.

**Valor Unitário:** R\$ 22,01 **Marca/Modelo:** Gerdal

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 06/03/2015

#### NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – LOTE 04 - DAE

**Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que tendo em vista que todas as empresas participantes no Lote 04 foram consideradas desclassificadas, **o lote restou fracassado.**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, caçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10", 12", 14" e 18", escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10", serra copo de aço rápido 4" com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2014

Processo Administrativo n.º 2.185/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 045/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Asperbrás Tubos e Conexões Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubo coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Itens 01 ao 05 – Tubo em PVC coletor de esgoto:

Item 01 – 1.000 – Barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 100 mm (4"), espessura 2,5 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT – NBR 7362-2.

Valor Unitário: R\$ 41,00 – Marca/Modelo: Asperbrás

Item 02 – 1.000 – Barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 150 mm (6"), espessura 3,6 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT – NBR 7362-2.

Valor Unitário: R\$ 88,00 – Marca/Modelo: Asperbrás

Item 03 – 100 – Barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 200 mm (8"), espessura 4,5 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT – NBR 7362-2.

Valor Unitário: R\$ 130,00 – Marca/Modelo: Asperbrás

Item 04 – 100 – Barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 250 mm (10"), espessura 6,1 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT – NBR 7362-2.

Valor Unitário: R\$ 180,00 – Marca/Modelo: Asperbrás

Item 05 – 05 – Barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 300 mm (12"), espessura 7,7 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT – NBR 7362-2.

Valor Unitário: R\$ 400,00 – Marca/Modelo: Asperbrás

Vigência da Ata de Registro de Preços: 07 (sete) meses

Assinatura: 10/07/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2014

Processo Administrativo n.º 2.185/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 045/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Infracamp Comércio de Tubo, Conexões e Válvulas Ltda - EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubo coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 02 – Item 06 – Tubo em PVC coletor de esgoto:

Item 06 – 05 – Barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 350 mm (14"), espessura 8,7 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT – NBR 7362-2.

Valor Unitário: R\$ 660,00 – Marca/Modelo: Amanco

Vigência da Ata de Registro de Preços: 07 (sete) meses

Assinatura: 10/07/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2014

Processo Administrativo n.º 2.185/2.014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 045/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Pescara Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento Ltda - EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubo coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 03 – Item 07 – Tubo em PVC coletor de esgoto:

Item 07 – 05 – Barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 400 mm (16"), espessura 9,8 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT – NBR 7362-2.

Valor Unitário: R\$ 1.060,00 – Marca/Modelo: CorrPlastik

Vigência da Ata de Registro de Preços: 07 (sete) meses

Assinatura: 10/07/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2014

Processo Administrativo nº 2624/2014 - DAE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Comercial e Transportadora De Areia e Pedras Bueno Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia fina e grossa, pedra britada nº 1, 2 e 3 e pedrisco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Itens 01 e 02: Areia natural, tipo fina e outros.

Item 01 – 400 M<sup>3</sup> - Areia natural, tipo fina, conforme NBR 6502

Valor Unitário: R\$ 49,00 Procedência: João Francisco Extração e Comércio de Areia Ltda - ME

Item 02 – 800 M<sup>3</sup> - Areia natural, tipo grossa, conforme NBR 6502

Valor Unitário: R\$ 64,00 Procedência: Lucasan Extração e Comércio Ltda

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/07/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2014

Processo Administrativo nº 2624/2014 - DAE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Pedreira Diabásio Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia fina e grossa, pedra britada nº 1, 2 e 3 e pedrisco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item 03: Pedra britada natural graduada.

Item 03 – 1000 M<sup>3</sup> - Pedra britada natural graduada nº 01, conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos moles (argila).

Valor Unitário: R\$ 54,99 Procedência: Pedreira Diabásio Ltda.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/07/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2014**

Processo Administrativo nº 2624/2014 - DAE  
 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2014 - DAE  
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru  
 Compromissária: Pedreira Nova Fortaleza Ltda.  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia fina e grossa, pedra britada nº 1, 2 e 3 e pedrisco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.  
 Ítems 04,05 e 06: Pedra britada natural graduada nº 02 e outros.  
 Ítem 04 – 720 M³ - Pedra britada natural graduada nº 02, conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos moles (argila).  
 Valor Unitário: R\$ 55,50 Procedência: Pederneiras - SP  
 Ítem 05 – 240 M³ - Pedra britada natural graduada nº 03, conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos moles (argila).  
 Valor Unitário: R\$ 55,00 Procedência: Pederneiras - SP  
 Ítem 06 – 360 M³ - Pedrisco, conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos moles (argila).  
 Valor Unitário: R\$ 56,00 Procedência: Pederneiras - SP  
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses  
 Assinatura: 14/07/2014

**1º TAATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2014**

Processo Administrativo nº 1.266/2014 - DAE  
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 066/2014 - DAE  
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru  
 Compromissária: Maquete Comércio e Serviços EIRELI - ME  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.  
 Lote 03 – itens nº 05 ao 07:  
 Ítem 05 – 100 Unid - Cone de sinalização, constituído em peça única em borracha flexível/resistente na cor laranja com duas faixas brancas refletivo, altura 750mm.  
 Valor Unitário: R\$ 50,79 – Marca/Modelo: Plastcor  
 Ítem 06 – 200 Unid - Fita de sinalização zebra, preta e amarela, rolo de 7cm por no mínimo 180mts.  
 Valor Unitário: R\$ 7,00 – Marca/Modelo: Plastcor/700.000  
 Ítem 07 – 50 Unid - Fita anti-derrapante emborrachada auto-adesiva, cor preta. rolo de no mínimo 4,8cm por 20m.  
 Valor Unitário: R\$ 78,00 – Marca/Modelo: Agiwalk/Premium  
 Lote 07 – item 15:  
 Ítem 15 – 100 Unid - Capa de chuva em trevira, com mangas e capuz conjugados, botões de pressão em plástico, na cor amarela, comprimento de 1,50 m, CA do MTE, tamanho 60.  
 Valor Unitário: R\$ 17,69 – Marca/Modelo: Maicol/Trevira Nº 60 CA10102  
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses  
 Assinatura: 02/04/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2014**

Processo Administrativo nº 1.266/2014 - DAE  
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 066/2014 - DAE  
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru  
 Compromissária: Eliandro José Machado 17544837807  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.  
 Lote 04 – itens nº 08 ao 10:  
 Ítem 08 – 05 Unid - Macacão de segurança tipo saneamento, confeccionado em trevira KP 500, com capuz fixo e caderço de nylon para ajuste, fechamento frontal através de zíper e carcela com botões de pressão plásticos, costura através de solda eletrônica reforçada, com luvas e botas de PVC soldadas eletronicamente. C.A do MTE. Tamanho GG. Bota nº 43.  
 Valor Unitário: R\$ 190,00 – Marca/Modelo: Balaska/CA 10459  
 Ítem 09 – 50 Unid - Conjunto de segurança composto de blusão e calça, confeccionado em tela de trevira KP 400, revestida em PVC, com mangas longas, com capuz, com fole ou alargador nas axilas, fechamento com botões plásticos e velcro, calça modelo pijama com elástico ou cordão na cintura, com fole no cavalo, com ou sem bolsos, com ou sem elástico ou velcro nos tornozelos, cor amarelo. C.A do MTE. Tamanho G.  
 Valor Unitário: R\$ 50,00 – Marca/Modelo: Balaska - Blusão CA 29788 / Calça CA 29789  
 Ítem 10 – 100 Unid - Conjunto de segurança composto de blusão e calça, confeccionado em tela de trevira KP 400 revestida em PVC, com mangas longas, com capuz, com fole ou alargador nas axilas, fechamento com botões plásticos e velcro, calça modelo pijama com elástico ou cordão na cintura, com fole no cavalo, com ou sem bolsos, com ou sem elástico ou velcro nos tornozelos, cor amarelo. C.A do MTE. Tamanho XG.  
 Valor Unitário: R\$ 52,50 – Marca/Modelo: Balaska - Blusão CA 29788 / Calça CA 29789  
 Lote 05 – item nº 11:  
 Ítem 11 – 20 Unid - Cinta com olhais reforçados, 2T x 3m, carga de trabalho 2T, carga de ruptura 14T, fator segurança 7:1, cor verde. Conforme NBR 15637-1.  
 Valor Unitário: R\$ 49,80 – Marca/Modelo: Carbografite  
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses  
 Assinatura: 07/10/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2014**

Processo Administrativo nº 1.266/2014 - DAE  
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 066/2014 - DAE  
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru  
 Compromissária: Comercial Brasil de EPI Ltda - ME  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.  
 Lote 02 – item nº 04:  
 Ítem 04 – 100 Unid - Capacete operacional, com jugular e suadeira antialérgico, carneira de silicone, cor azul pastel com v gard e logotipo do DAE, de acordo com a norma NR 06 e NBR 8221/2003. C.A do MTE.  
 Valor Unitário: R\$ 38,50 – Marca/Modelo: MAS – CA 498  
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses  
 Assinatura: 07/10/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2014**

Processo Administrativo nº 3.684/2014 - DAE  
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 090/2014 - DAE  
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru  
 Compromissária: Dibrás Distribuidora Elétrica e Hidráulica Ltda  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos PEAD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital  
 Lote 01 – Ítem nº 01:  
 Ítem 01 – 50.000 Metro - Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 20 mm (3/4”), fornecido em rolos com 100 metros cada. Norma: NTS 048.  
 Valor Unitário: R\$ 1,53 – Marca/Modelo: Kanaflex/Kanaliso  
 Ítem 02 – 2.000 Metro - Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 32 mm (1”), fornecido em rolos com 50 metros cada. Norma: NTS 048.  
 Valor Unitário: R\$ 3,60 – Marca/Modelo: Kanaflex/Kanaliso  
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses  
 Assinatura: 07/10/2014

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Antonio Mondelli Júnior**  
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
 Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
 http://www.emdurb.com.br  
 Pabx : ( 14 ) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br  
 sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br  
 limpezapublica@emdurb.com.br

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês Abril de 2015.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionário	815	R\$ 232.275,00
Estagiário (PS 04/2012)	1	R\$ 190,00
Menor Aprendiz	12	R\$ 2.280,00
Estagiário APAE	2	R\$ 380,00
<b>Total</b>	<b>830</b>	<b>R\$ 235.125,00</b>

Valores referentes ao complemento dos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Março de 2015

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionário	803	R\$ 12.045,00
Estagiário (PS 04/2012)	1	R\$ 10,00
Menor Aprendiz	12	R\$ 120,00
Estagiário APAE	2	R\$ 20,00
<b>Total</b>	<b>818</b>	<b>R\$ 12.195,00</b>

Valores referentes ao complemento dos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Abril de 2015

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionário	815	R\$ 12.225,00
Estagiário (PS 04/2012)	1	R\$ 10,00
Menor Aprendiz	12	R\$ 120,00
Estagiário APAE	2	R\$ 20,00
<b>Total</b>	<b>830</b>	<b>R\$ 12.375,00</b>

ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
 PRESIDENTE - EMDURB

**RESOLUÇÃO Nº 005/15**

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, nomeado pelo Decreto n.º 11156/2010, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao § 3º do artigo 2º da Resolução CONTRAN n.º 149 de 19/09/2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Credenciar** o funcionário abaixo, como Agente da Autoridade de Trânsito homologando as respectivas identificações como seguem:

Nome	NR
CRISTIANO APARECIDO VIEIRA	2595915
EDNALDO ALVES COSTA	3007515
FELIPE FALICO FARIA	4596515
LEONARDO VINICIUS GERMANO CANDIDO	4059215
LUIZ CLAUDIO KODIMA ROCHA	4313915
MICHEL BALTAZAR BATISTA	2941615
ROGERIO SIQUEIRA DE MIRA	2364115
SALVADOR DE OLIVEIRA JUNIOR	2380915
TACIANA GONÇALVES	5609215
VALDIR TAMBORIM	2466915

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se  
 Bauru, 08 de abril de 2015.  
 ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
 PRESIDENTE DA EMDURB

**RESOLUÇÃO Nº 007/2015**

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposta nas Leis 3.967 de 22/02/1995 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e o Município de Bauru,

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Autorizar a inclusão de policial abaixo relacionado, conforme Ofício nº 4BPMI 126/120/15 - Comando da 1ª Cia da Polícia Militar de Bauru:

POSTO	RE/DG	NOME
SD PM	131507-2	RUDNEI APARECIDO JOSÉ ALVES
SD PM	131205-7	MARCOS SCHEFFER DO PRADO JR
SD PM	137800-7	ROGER LUIS CARNEIRO PINTO
SD PM	122085-3	DANIEL BALDUINO DE ARAUJO JR

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se  
Bauru, 13 de abril de 2015.  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

**PROCESSO SELETIVO Nº 008/2014 - EMDURB**  
**“COVEIRO”**

**3ª Retificação do Edital do Processo Seletivo 008/2014 – Coveiro**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB retifica em parte a Convocação para a Prova Objetiva, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 11/04/2015, portanto:

**Onde se lê.**

“... a CONVOCAÇÃO dos candidatos com inscrições deferidas no **Processo Seletivo nº 004/2014 “Agente de Transporte”**, para realização da PROVA OBJETIVA...”

**Leia-se:**

“... a CONVOCAÇÃO dos candidatos com inscrições deferidas no **Processo Seletivo nº 008/2014 “Coveiro”**, para realização da PROVA OBJETIVA...”

E para se tomar público alcançando o conhecimento de todos, é expedida a presente Retificação da Convocação.

Bauru, 14 de Abril de 2015.

A Comissão Organizadora

**PROCESSO SELETIVO 008/2014 – COVEIRO**  
**CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos com inscrições deferidas no Processo Seletivo nº 008/2014 “Coveiro”, para realização da PROVA OBJETIVA, de acordo com as orientações seguintes:

Data: 19/04/2015 (Domingo)

Local: E.M.E.F Etelvino Rodrigues Madureira

Endereço: Rua Severino Dantas de Souza nº5-15 Jardim Flórida / Araruna

Período: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 7h00

Horário de Fechamento dos Portões: 8h00

OBS: Os candidatos convocados, listados a seguir, deverão atentar-se às orientações abaixo, constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo, item 5 (Das Provas) e Anexo II (Conteúdo Programático), publicado no Diário Oficial de Bauru nos dias 03, 07 e 10/02/2015 e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) (Link Concursos em Andamento).

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA OBJETIVA**

Sala 1

Insc.	Nome do Candidato	RG
00024	ADILSON FERNANDES DE AQUINO	348554011
00027	ALEXANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA	229535379
00019	ALEXSANDRO ANGELINO DE SOUZA	343872699
00065	ALEXSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	261908984
00016	ANDERSON LEANDRO DE LIMA	33272729
00002	ANDRÉ LYNKER TAVARES SANTOS	378890098
00029	ANTONIO CARLOS MICHELOTO JUNIOR	246713707
00088	ANTONIO MARCOS DOMINGUES	24489369X
00096	APARECIDO JESUS FRAGO LOPES	215312363
00076	ARIOVALDO DE SOUSA SANTOS	115550641
00063	ARISTIDES PEREIRA TRINDADE JUNIOR	239968062
00050	ARNALDO APARECIDO GIBILIN	246696709
00043	CARLOS ALBERTO MILANI	422735541
00101	CARLOS CESAR RIBEIRO DA SILVA	446028976
00080	CARLOS HENRIQUE PIRES	278509093
00072	CARLOS ROBERTO ANGELICO	155090835
00032	CASSIO POMPEO DINIZ GONÇALVES	222015469
00061	CELMO MANOEL DA CRUZ	434208140
00113	CÍCERO ALVES DA SILVA JÚNIOR	416741782
00007	CLAUDIO MOREIRA	182216020
00127	CLEBER RENATO PIRES	243805731
00058	CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA	188129613
00036	DAGNER LAGES DOS SANTOS	340391984
00073	DANILO COSTA RODRIGUES DE SOUZA	400212638
00035	DANILO FABIANO SIQUEIRA	346889418
00012	DAVID MARIA DA SILVA	426609724
00047	DOUGLAS RODRIGO VALENCIO DE OLIVEIRA	455329953
00041	EDUARDO APARECIDO BARBOSA DA SILVA	20562134X

Sala 2

Insc.	Nome do Candidato	RG
00112	ELSIMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	454814306
00130	ELVIS CORREA DE SANTANA	333285529
00126	EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	30238964
00074	EVERTON LUIS DA SILVA	446559684
00108	FENANDO GOUVEIA INOCENCIO	487806293
00104	FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES	27300184
00052	GABRIEL FERREIRA ANTUNES	152560634
00100	GIOVANY BRUNNO CINAGLIA	459793196
00067	GUILHERME HENRIQUE GOIANO	244901673
00011	GUSTAVO GONZALES DA SILVA ALONSO	492210494
00083	JEVERSON FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	401548168
00042	JOSE CARLOS HANSEN	59352391x
00116	JOSE EDSON LOPES TENORIO BEZZERRA	261607376
00020	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	8506159
00038	JULIANO HENRIQUE FAVARETTO	46760163x
00055	JULIANO MARCOS RODRIGUES	495612856
00010	JULIO CESAR DE CARVALHO	267688039
00003	KLAUS CINTRA DE SOUZA	407037196
00066	LEANDRO DOS SANTOS NUNES	471417890
00059	LEONARDO RETI	412714255
00068	LUCAS VINICIUS RAMOS DE ALMEIDA	474160038
00001	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	230145553
00004	LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA	444255102
00078	MARCELO MORAES DA SILVA	129504087
00049	MARCIO MORALES FERREIRA	340382089
00115	MARCIO SALES DIAS NASCIMENTO	417765216
00053	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	46858604
00109	MARCOS LIPI MARIANO	20928763

Sala 3

Insc.	Nome do Candidato	RG
00082	MARINHO VITOR DOS SANTOS	278438283
00122	MATEUS DA CRUZ	408602491
00110	MELQUISEDEQUE DO NASCIMENTO VIEIRA	475207683
00051	MICHEL RENATO TEIXEIRA	331948825
00064	MILTON DA SILVA ASSUNÇÃO	12400860
00084	MOISES AQUINO LUIZ	47956890x
00121	OLANDEMIL PEDRO MACHADO	136178650
00129	PAULO HENRIQUE CUNHA MARIA	48974526x
00037	RAFAEL CESAR BASILIO	413563157
00030	ROBERTO MACHADO DE MIRANDA	532490708
00095	ROBERVAL DA CRUZ MATOS	221513917
00062	RODRIGO JOSE DE SOUZA	-40021328
00022	ROGERIO DA SILVA	252094724
00031	RUI MENDES MACHADO	362188361
00124	SEBASTIAO IRACI DA COSTA	152451845
00071	SERGIO AUGUSTO BARBOSA LIMA	477554179
00005	SIDNEI DE SOUZA SANTOS	301347244
00006	SILVIO APARECIDO MENDES	104855915
00125	TIAGO BUENO BIFFI	281419802
00013	TIAGO WERNEK	474187871
00054	WESLLEY CARVALHO MARQUES	290442370
00093	WILLIAM LUCAS BARBOSA	489120957
00103	WILLIAN FELIPE DA SILVA GOMES	32.544.08
00092	WILLIANS DA SILVA PACHECO	340146497

Bauru, 11 de Abril de 2015.

A Comissão Organizadora

**2ª Ata do Pleito da Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru – CMM – Biênio 2015/2017**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), na sede do Sindicato dos Químicos de Bauru sito a Rua Alberto Cury, 1-51 Bauru, a partir das 19 horas, deu-se início a segunda reunião referente ao processo de eleição da “diretoria executiva” do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, conforme preconiza o artigo 3º inciso IV da Lei Municipal 6576 de 23 de outubro de 2014. Na abertura fora exposto aos presentes sobre as possibilidades de candidaturas. Os representantes da Sociedade Civil solicitaram alguns minutos para que discutissem entre eles a possibilidade de indicarem um candidato a presidente. Após se reunirem o segmento expôs aos presentes que tendo em vista que ainda não há um Regimento Interno para definição das tarefas e funções dos membros da Diretoria Executiva, solicitaram que a eleição fosse suspensa e sugeriram a formação de uma diretoria provisória que deverá coordenar os trabalhos de eleição dos membros faltantes não indicados no processo eleitoral inicial do Conselho, coordenar e elaborar uma minuta de Regimento Interno que deverá ser apreciado por todos os membros do Conselho e eleição da Diretoria Executiva prevista em Lei. As propostas foram levadas a plenária e aprovadas. A Diretoria Provisória terá a seguinte composição: João Carlos de Andrade (representante Representantes de Entidades de representação dos trabalhadores - Central Única dos Trabalhadores - CUT Subsede de Bauru) – Presidente, Maria Helena Bragança Albanesi (Representantes de Entidades/movimentos Social Organizados - Pastoral da Pessoa Idosa) – Secretária, Alexandre de Quadros Miranda (Representante Poder Público – EMDURB), Celso Socorro Oliveira (Representantes de Entidades/movimentos sociais organizados - Conselho Municipal da Pessoa Idosa), Ubaldo Benjamim (Representantes de Entidades/movimentos Sociais Organizados - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Bauru e Região) e Fabiana Aparecida Trevisan de Lima (Representante Poder Público – EMDURB) – Membros. A Diretoria Provisória terá 60 (sessenta) dias para concluir as atividades propostas. Sem mais, segue essa ata por mim assinada. Segue anexa lista de presença dos presentes na reunião.

**Fabiana Aparecida Trevisan de Lima**

Secretária da reunião

**ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA**  
**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Órgão	Nome representantes
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB	Titular: Antonio Mondelli Junior Titular: Fausto Cezar Bertoldo Tigre Suplente: Fabiana Aparecida Trevisan de Lima Suplente: Alexandro de Quadros Miranda
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	Suplente: Talita Ribeiro Soares Moura
Secretaria Municipal de Obras	Titular: Renata Sajovic Martins
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Carla Alves Suplente: Marcia Magoga Cabete
DER – Departamento Estadual de Estradas e Rodagem	Titular: Paulo César Lima de Assis
Polícia Civil	Titular: Dornival Mauro Inforzato

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**SEGMENTO DE ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS**

Entidade	Nome representantes
Entidade: Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Titular: Ana Maria de M. Benjamim Suplente: Celso Socorro Oliveira
Entidade: Pastoral da Pessoa Idosa	Titular: Maria Helena Bragança Albanesi
Entidade: Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Bauru e Região	Titular: Ubaldo Benjamim
Entidade: Clube de Ciclismo do Brasil	Titular: Fabio Eduardo da Silva

**SEGMENTO ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES**

Entidade	Nome do representante
Entidade: Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Químicas, farmacêuticas e da fabricação do álcool, etanos, bioetanol e biocombustível de Bauru e Região - SP	Suplente: Mario Henrique Pereira Lourenço
Entidade: CUT Regional Bauru	NOME Titular: João Carlos de Andrade Suplente: Francisco Wagner Monteiro

## SEGMENTO REPRESENTANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

NOME
Titular: Wilson Crispim Moreira Junior (Sem Limites)
Suplente: Marcos Roberto da Silva (Grande Bauru)

## 2º EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU BIÊNIO 2015-2017

A Diretoria Provisória do CMM, deliberada e empossada em reunião do CMM no dia 26 de março de 2015, de acordo com a Lei nº 6.576 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, no uso de suas atribuições legais, torna público as eleições dos segmentos da Sociedade Civil, especificamente os representantes das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, Entidades e Conselhos de Classe e representante das Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo), que irão compor como membros no Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru biênio 2015/2017.

### 1 - DAS INSCRIÇÕES

Data: 16, 17 e 22 de abril de 2015

Local: EMDURB – Sala 34 do Terminal Rodoviário (setor de Educação), sito a Praça João Paulo II Sn, Jd Santana Bauru

Horário: das 9H às 12H e das 14H às 17H

Fone: 3233-9015

E-mail: conselhomobilidade@emdurb.com.br

### 2 – DOS SEGMENTOS A SEREM ELEITOS:

a) 03 (três) representantes de entidades Acadêmicas e de Pesquisa;

b) 02 (dois) representantes de Entidades e Conselhos de Classe;

c) 01 (um) representante das Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo).

### 3 – CONDIÇÕES PARA SEREM ELEITOS:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Representar exclusivamente um único segmento/entidade/órgão;

c) Os membros indicados pelas entidades deverão ser pessoas idôneas;

d) Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público;

e) Serão aceitas somente uma indicação de candidatos titular/suplente por Entidade/Órgão;

f) Conhecimento e aceite do Regimento Eleitoral.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

I - Para inscrição deverá ser apresentado:

a) Ficha de Inscrição “Anexo 1” do Regimento Eleitoral, devidamente preenchida, com os dados completos do titular e suplente;

b) Indicação da Entidade/órgão que representa - “Anexo 2” do Regimento Eleitoral;

c) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do candidato titular e suplente;

d) Cópia da ata da última eleição ou termo de posse da atual diretoria da Entidade/órgão que representa ou algum documento que substitua;

e) Cópia de cartão do CNPJ se houver da entidade representada, ou Cópia do Estatuto Social/Contrato Social, com última atualização;

II - Não será admitida a formação de chapas eleitorais.

### 5 - DA PLENARIA DE ELEICAO

Data: 23 de abril de 2015

Local: Casa dos Conselhos, à Rua Manoel Bento da Cruz, 7-60 - Bauru

Horário:

18H30 às 19H – credenciamento

19H – Assembleia Geral e votação

20H – previsão de término

Observação: Somente poderão votar os presentes devidamente credenciados.

### 6 - DA NOMEAÇÃO

A Diretoria Provisória e o Prefeito do Município providenciarão até o prazo máximo de 15 de maio de 2015 a publicação no Diário Oficial do Município os nomes dos membros eleitos para o biênio 2015/2017.

### 7 - DA POSSE

Fica convocado para o dia 21 de maio de 2015, as 14H nas dependências Casa dos Conselhos, à Rua Manoel Bento da Cruz, 7-60, a posse dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru eleitos nesse pleito.

### 8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Edital terá suas considerações complementares no Regimento Eleitoral que será publicado no Diário Oficial do Município.

### João Andrade

Presidente da Comissão Provisória do Conselho Municipal de Mobilidade

Bauru, 09 de abril de 2015.

### Informações

Email: conselhomobilidade@emdurb.com.br

Fone: 3233-9015, 3233-9008

Sala 34 – Terminal Rodoviário de Bauru

Praça João Paulo II Sn Jd Santana

## REGIMENTO ELEITORAL DO 2º PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017

Este Regimento visa regulamentar o processo eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru para o biênio 2015/2017, de acordo com o disposto na Lei nº 6.576 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru especificamente para complementar as vagas nos segmentos não preenchidos em eleição regulamentar que culminou no Decreto Municipal 12735 de 02 de março de 2015.

### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIZACAO

Art. 1º - O Processo Eleitoral tem por objetivo a eleição dos Conselheiros referidos no Art. 3º, Inciso II subitens “b”, “c” e “f” da LEI Nº 6.576, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.014

Art. 2º - Conforme a Lei 6576 de 2014, o Conselho Municipal de Mobilidade será constituído por representantes do Poder Público e de entidades da Sociedade Civil de Bauru, por titulares e seus respectivos suplentes sendo:

I - 15 (quinze) representantes do Poder Público sendo:

a) 02 (dois) representantes da EMDURB;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

e) 01 (um) representante do DER – Departamento Estadual de Estradas e Rodagem;

f) 01 (um) representante da Polícia Militar;

g) 01 (um) representante da Polícia Civil;

h) 01 (um) representante da SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

j) 01 (um) representante da SAGRA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

k) 01 (um) representante do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

l) 01 (um) representante da SEAR – Secretaria das Administrações Regionais.

II - 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil de Bauru sendo:

a) 04 (quatro) representantes de entidades/movimentos sociais organizados;

b) 03 (três) representantes de entidades Acadêmicas e de Pesquisa;

c) 02 (dois) representantes de Entidades e Conselhos de Classe;

d) 02 (dois) representantes de Entidades Empresariais;

e) 02 (dois) representantes de Entidades de representação dos trabalhadores;

f) 01 (um) representante das Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo);

g) 01 (um) representante dos trabalhadores do Sistema de Transporte Público Municipal.

Art. 3º - São condições para ser eleito:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Representar exclusivamente um único segmento/entidade/órgão;

c) Os membros indicados pelas entidades deverão ser pessoas idôneas;

d) Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público;

f) Serão aceitas somente uma indicação de candidatos titular/suplente por Entidade/Órgão.

Art. 4º - A organização e a condução do processo de escolha e indicação dos conselheiros estão a cargo da Diretoria Provisória do Conselho de Mobilidade deliberada e empossada em reunião do CMM no dia 26 de março de 2015.

Art. 5º - A Diretoria Provisória organizará e fiscalizará a eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Mobilidade especificamente os segmentos descritos no artigo 1º deste regimento, garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral e assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participar do pleito eleitoral.

Parágrafo Único: São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Elaboração do Edital, recebimento das indicações e inscrições, avaliação dos documentos e habilitação ou não das candidaturas e envio para publicação no Diário Oficial do Município do Edital com data, local e horário da plenária de eleição.

II - Condução dos trabalhos no dia da plenária da eleição, nos termos previstos no Edital.

III - Publicização da organização da eleição, através de Editais com prazos, regulamentos e calendário eleitoral.

IV – Apuração e homologação dos resultados do Pleito Eleitoral.

Art. 6º - Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de Bauru, o site da EMDURB e o Diário Oficial do Município, como meios de divulgação de todo o processo eleitoral, incluindo período e local das inscrições, documentos exigidos para a habilitação, lista dos candidatos habilitados, locais onde ocorrerão as eleições e este Regimento Eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta em [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

Parágrafo 1º - As decisões da Diretoria provisória serão tomadas por maioria simples dos votos.

### CAPÍTULO II

#### DO PROCESSO ELEITORAL

##### Seção I

##### Das Inscrições

Art. 7º - As inscrições para o processo eleitoral serão aceitas nos **dias 16, 17 e 22 de abril**, das 9H às 12H e das 14H às 17H, na sala 34 do Terminal Rodoviário de Bauru (sala do setor de Educação) sito a Praça João Paulo II s/n Jardim Santana. Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições fora do prazo e sem a documentação completa exigida nesse edital.

Art. 8º - Para inscrição dos representantes regulamento, deverá ser apresentado :

a) Ficha de Inscrição “Anexo 1”, devidamente preenchida, com os dados completos do titular e suplente;

b) Indicação da Entidade/órgão que representa - “Anexo 2”;

c) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do candidato titular e suplente;

d) Cópia da ata da última eleição ou termo de posse da atual diretoria da Entidade/órgão que representa ou algum documento que substitua;

e) Cópia de cartão do CNPJ se houver da entidade representada, ou Cópia do Estatuto Social/Contrato Social, com última atualização;

Art.9º - Encerrado o prazo sem que tenha havido as indicações e inscrições de candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do Conselho de Mobilidade de Bauru – CMM em algum segmento específico, a Diretoria Provisória providenciará nova convocação dentro de 24 (vinte e quatro) horas e poderá na hipótese de, ainda assim, não ser atingido número de candidatos correspondentes ao número de vagas, convocar eleição específica do segmento.

Art.10º - O representante regularmente inscrito poderá renunciar à sua respectiva candidatura, expressamente e por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da eleição através de ofício enviado a Diretoria Provisória.

Art.11º - Não será admitida a formação de chapas eleitorais.

##### Seção II

#### DA PLENARIA DE ELEICAO

Art. 12º - O Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil será em sessão plenária, em prazos e períodos a serem determinados no cronograma desse edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios de comunicação.

Art.13º - Os candidatos serão eleitos em plenárias individuais por segmento, convocadas especificamente para esta finalidade, sendo que a votação, entre os pares poderá ser secreta quando houver numero maior de candidatos relativos a vagas ou por aclamação caso haja numero igual ou menor de candidatos por segmento. Cada candidato titular e suplente terão um tempo de 10 minutos para apresentação pessoal, que seguirá com a eleição.

Art. 14º - Para cada plenária haverá um coordenador e um secretário onde ao final do pleito lavrarão a Ata da plenária coordenada, sendo que deverão anexar a lista de presença com os presentes e sua representação na plenária de eleição e o resultado final.

I - As eleições ocorrerão preferencialmente em salas separadas por segmento, sendo que ao dar início as votações não serão permitidas entrada e saída de pessoas até que seja concluída a votação, salvo por autorização do coordenador da sala.

II - Cada participante que desejar votar no respectivo segmento receberá no ato do credenciamento um crachá que será recolhido pelo coordenador da sala ao retirar a cédula para votação.

III - Não será permitida ao participante votar em mais de um segmento.

Art. 15º - No dia e horário estipulados para as plenárias de eleição, a Comissão Eleitoral acompanhará todo o processo.

Art. 16º - Da Ata a ser lavrada, deverão constar obrigatoriamente:

a) O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;

b) Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral e dos candidatos presentes ao processo eleitoral;

c) O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;

d) O resultado geral da apuração;

e) Assinatura dos membros da Comissão Eleitoral e no mínimo duas testemunhas entre os presentes do processo eleitoral do segmento correspondente.

Art. 17º - A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação no local designado pelos coordenadores das salas. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral, anunciará os representantes da Sociedade Civil.

Art. 18º - Se dois ou mais candidatos obtiverem o mesmo número de votos, o desempate será através de consenso entre as partes do segmento representativo. Não havendo consenso, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 19º - O prazo para impugnação da eleição de algum segmento será até às 17 horas de **24 de abril de 2015**, que, para ser aceita deverá conter a assinatura de pelo menos duas entidades representativas do segmento em específico, juntamente com a justificativa da impugnação, encaminhando à Diretoria Provisória que apreciará a impugnação até **27 de abril de 2015**.

Parágrafo único - Caso seja aceita a impugnação da eleição, a Comissão Eleitoral providenciará nova plenária específica para o segmento solicitado.

Art. 20º - A Diretoria Provisória encaminhará o resultado final para publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Bauru após a validação da eleição.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - São documentos essenciais do Processo Eleitoral:

a) Regimento Eleitoral do pleito;

b) Publicação, através de Edital, no DOM e Site da Prefeitura Municipal e EMDURB a relação nominal das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral;

c) Edital de convocação do Pleito Eleitoral;

d) Ata do Pleito Eleitoral.

Art.22º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas no Processo Eleitoral serão solucionados pela Diretoria Provisória.

João Andrade  
Presidente da Comissão Provisória do Conselho Municipal de Mobilidade  
Bauru, 09 de abril de 2015.

Informações  
Email: conselhomobilidade@emdurb.com.br  
Fone: 3233-9015, 3233-9008  
Sala 34 – Terminal Rodoviário de Bauru  
Praça João Paulo II Sn Jd Santana

**CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU - Biênio 2015-2017**

Dia	Atividade
09/04	Reunião para conclusão e aprovação do regimento da eleição <b>Local: Casa dos Conselhos – 19H</b>
14, 16 e 18 de abril	Publicação do Regimento e Edital de Eleição no Diário Oficial
16, 17 e 22 de abril	Inscrição para eleição <b>Local: EMDURB sala 34</b>
22/04	Validação das inscrições <b>Local: Sala de reuniões da presidência da EMDURB às 18:00</b>
23/04	Eleição: <u>Data:</u> 23 de abril de 2015 <u>Local:</u> Casa dos Conselhos, à Rua Manoel Bento da Cruz, 7-60. <u>Horário:</u> 18H30 às 19H – credenciamento 19H – Assembleia Geral e votação 20H – previsão de término
24/04	Prazo para impugnação da eleição (até as 17H)
30/04 (previsto)	Envio de minuta decreto ao Prefeito
21/05	Posse (data a confirmar)

**2º ELEIÇÃO DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO 1**

**Segmento:**

- ( ) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
- ( ) Entidades e Conselhos de Classe;
- ( ) Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo);

**CANDIDATO TITULAR:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: fixo: \_\_\_\_\_ comercial: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

Entidade/órgão pertencente: \_\_\_\_\_

Cargo/função que ocupa: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO - CANDIDATO TITULAR**

Declaro para os devidos fins que as informações contidas nessa ficha de inscrição são verdade, e que estou ciente de minha obrigação de participação no CMM como conselheiro, caso venha a ser eleito.

Sem mais, vos subscrevemos.

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO 1**

**CANDIDATO SUPLENTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: fixo: \_\_\_\_\_ comercial: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

Entidade/órgão pertencente: \_\_\_\_\_

Cargo/função que ocupa: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO - CANDIDATO SUPLENTE**

Declaro para os devidos fins que as informações contidas nessa ficha de inscrição são verdade, e que estou ciente de minha obrigação de participação no CMM como conselheiro, caso venha a ser eleito.

Sem mais, vos subscrevemos.

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- ( ) Ficha de Inscrição “Anexo 1”, devidamente preenchida, com os dados completos do titular e suplente;
- ( ) Indicação da Entidade/órgão que representa – Anexo 2;
- ( ) Cópia CPF, RG e comprovante de residência do candidato do titular e suplente;
- ( ) Cópia da ata da última eleição da diretoria da Entidade/órgão que representa;
- ( ) Cópia de cartão do CNPJ se houver da entidade representada;
- ( ) Cópia do Estatuto Social/Contrato Social, com última atualização;

Nome e assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017 INDICAÇÃO DA ENTIDADE/ÓRGÃO RESPONSÁVEL - ANEXO 2**

A (nome completo da Entidade), sediada a (endereço completo, telefone de contato), através de (nome do presidente ou responsável autorizado em contrato/estatuto social), tel de contato – (...), vem manifestar o interesse pela participação no Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, biênio 2015/2017.

Indicamos para participação como candidatos:

- Titular: (nome completo e RG)
- Suplente: (nome completo e RG)

Em anexo segue documentação exigida em edital.

Atenciosamente,

Bauru, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome/assinatura \_\_\_\_\_

(a indicação deverá ser reproduzida e apresentada em papel timbrado da Entidade/órgão)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/15 - PROCESSO Nº 850/15**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/15 – Processo nº 850/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **05/05/2015 às 9 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **locação de equipamento medidor e registrador estático e portátil, bem como locação, implantação/instalação e manutenção de equipamento de leitura automática de placas – LAP**, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no ANEXO I deste Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17 h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 16 de Abril de 2015.

Comissão de Licitação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015**

Processo nº 495/2015 – Pregão Registro de Preços nº 002/2015

Contratante: EMDURB – Compromissária: PEDREIRA DIABASIO LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a eventual aquisição de pedras, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa Classificada em 1º (primeiro) lugar para os itens abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	200	m³	Pedra nº 02	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00

Empresa Classificada em 2º (segundo) lugar para os itens abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
02	500	m³	Pedra nº 03	R\$ 58,00	29.000,00
03	312	m³	Pedra marroada	R\$ 55,00	17.160,00

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 07/04/2015

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045089**

Processo nº 2890/14 - Pregão Registro de Preço nº 019/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA LTDA.

Objeto: 10m³ gás oxigênio.

Valor Total: R\$ 50,00.

Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 13/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045081**

Processo nº 6187/14 - Pregão Registro de preço nº 035/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME.

Objeto: 5 un óculos sobreposição, 10 pares luva de pvc cor verde.

Valor Total: R\$63,25

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 09/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045079**

Processo nº 6187/14 - Pregão Registro de preço nº 035/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA.

Objeto: Tênis monodensidade, sendo: 003 pares nº 35; 008 pares nº36, 4 pares nº44, 2 pares nº46.

Valor Total: R\$ 652,46

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 09/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045078**

Processo nº 7700/14 – Pregão Registro de preço nº 051/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: CIA ULTRAGAZ S/A.

Objeto: 002 un gás doméstico (botijão 13 kg).

Valor total: R\$ 78,00

Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura:09/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045077**

Processo Nº2022/14 - Pregão Registro de preço nº 013/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: LABORATORIO DE BAURU PATOLOGIA CLINICA

Objeto: 005 M.O. Exame raio X de tórax com laudo; 007 M.O. Exame E.C.G. - eletrocardiograma com laudo, 006M.O.

Exame E.E.G – eletroencefalograma com laudo; 005 M.O. Exame audiometria tonal com laudo.

Valor total: R\$ 829,13

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura:09/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045076**

Processo nº 6187/14 - Pregão Registro de preço nº 035/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: R. DE O. SANTIL.EPI – EPP.

Objeto: 10 pares botina de segurança nº38, 010 pares de nº39, 008 pares de nº43, 02 pares de nº45, 50 pares luva de vaqueta de couro, 1300 pares luva nylon.

Valor Total: R\$ 4.415,50

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 09/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045074**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: 7260 lts. Diesel S-10.

Valor Total: R\$19.239,00

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045073**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 1.465 lts. Gasolina, 2.045 ltrs álcool (combustível).

Valor Total: R\$7.449,70

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045072**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto:32.420lts. Óleo diesel.

Valor Total: R\$80.725,80

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045069**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: 1.200lts. Óleo diesel.

Valor Total: R\$ 2.988,00

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045068**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 730 lts. Gasolina, 875 ltrs álcool (combustível).

Valor Total: R\$3.470,20

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045066**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: 520 lts. Diesel S-10.

Valor Total: R\$1.378,00

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045067**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 1.170 lts. Gasolina, 1.550 ltrs álcool (combustível).

Valor Total: R\$5.809,80

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045055**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 2.100 lts. Gasolina, 2.660 ltrs álcool (combustível).

Valor Total: R\$10.222,80

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045064**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: 955 lts. Óleo diesel.

Valor Total: R\$ 2.377,95

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045062**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: 11.300 lts. Diesel S-10.

Valor Total: R\$29.945,00

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045061**

Processo nº 7700/14 – Pregão Registro de preço nº 051/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: CIA ULTRAGAZ S/A.

Objeto: 002 un gás doméstico (botijão 13 kg).

Valor total: R\$ 78,00

Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura:08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045059**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: 25.815 lts. Óleo diesel.

Valor Total: R\$ 64.279,00

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045054**

Processo nº 24460/14 -Registro de Preço nº126/14 participe - PMB

Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.

Objeto: 040 (sc50 kg.) cimento.

Valor total: R\$ 974,00

Condições de Pagamento: 30º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045055**

Processo nº 5122/14 – Pregão Registro de Preços nº 030/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: SIMONETTI AMBIENTAL LTDA.

Objeto: 500 HS. Locação de caminhão basculante

Valor total: R\$30.000,00

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045053**

Processo nº1657/14 - Pregão Registro de Preço nº 009/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Objeto: 240 barra ferro 5/16" – CA 50 – barra 12 metros; 80 barras ferro 4,2 mm – ca 50 – barras 12 metros.

Valor Total: R\$ 5.752,00

Condições de Pagamento:30 dias após do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045945**

Processo nº 7693/14 – Pregão Registro de Preços nº 050/14

Contratante: EMDURB Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA – ME.

Objeto:115.607kg. Pão tipo “francês”, 9,26 kg pão de leite (tipo cachorro quente.

Valor Total: R\$1.320,37

Condições de Pagamento: 30 dias após do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 31/03/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045046**

Processo nº 7918/14 - Pregão Registro de preço nº 126/14 - Participe PMB

Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON 141311006.

Objeto: 1000 un tijolo baiano - 8 furos.

Valor Total: R\$558,00

Condições de Pagamento: 30 dias após do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 07/04/15

Bauru, 16 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045052**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14  
 Contratante: EMDURB. Compromissária: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.  
 Objeto: 240 lts. Gasolina, 60 lts. álcool (combustível).  
 Valor Total: R\$1.251,60  
 Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.  
 Assinatura: 07/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045051**

Processo nº 7414/14 - Pregão Reg. de Preços nº 048/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: LUCHE TI LUBRIFICANTES LTDA.  
 Objeto: 300 lts. Óleo lubrificante 15 W 40 API CI-4/CH-4P/; 40 fr 500 Óleo lubrificante 2 tempos; 24 lts. Óleo sintético p/ motores diesel SAE 5W30.  
 Valor Total: R\$2.122,00  
 Condições de pagamento: 30 dias após do mês subsequente a entrega do objeto.  
 Assinatura: 07/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045043**

Processo nº 7700/14 – Pregão Registro de preço nº 051/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: CIA ULTRAGAZ S/A.  
 Objeto: 001 un gás doméstico (botijão 13 kg).  
 Valor total: R\$ 39,00  
 Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
 Assinatura: 07/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045040**

Processo nº 1902/14 - Registro de Preço nº 011/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: MANFRIN, CASSEB E CIA LTDA  
 Objeto: 021 (lts3,6) Esmalte sintético; 025(lts3,6) Esmalte sintético anti – corrosivo; 20 (lts3,6) esmalte sintético amarelo-ouro.  
 Valor total: R\$ 2.956,00  
 Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.  
 Assinatura: 07/03/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045039**

Processo nº 6760/14 – Pregão Registro de preço nº 039/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.  
 Objeto: 30 lts. (18 lts) tintas para demarcação viária branca; 40 lts (18lts) solvente (diluente), 20 lts (18 lts) tinta para demarcação viária amarela, 10 lts (18 lts) tinta para demarcação viária preta.  
 Valor total: R\$19.613,10  
 Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
 Assinatura: 07/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045035**

Processo nº 4311/14 - Pregão Registro de preço nº 023/14  
 Contratante: EMDURB. Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.  
 Objeto: 016 cm Publicação - em centímetros..  
 Valor Total: R\$ 110,40  
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.  
 Assinatura: 07/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045034**

Processo nº 4595/14 - Pregão Registro de Preços nº 025/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: AVERY DENNISON DO BRASIL.  
 Objeto: 001 RL. Película refletiva grau técnico branco, 008 RL película refletiva grau técnico azul.  
 Valor Total: R\$ 3.104,00  
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto.  
 Assinatura: 07/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045047**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14  
 Contratante: EMDURB. Compromissária: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.  
 Objeto: 200 lts. Álcool (combustível).  
 Valor Total: R\$336,00  
 Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.  
 Assinatura: 07/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045045**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14  
 Contratante: EMDURB. Compromissária: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.  
 Objeto: 180 lts. Álcool (combustível).  
 Valor Total: R\$302,40  
 Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.  
 Assinatura: 07/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045044**

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14  
 Contratante: EMDURB. Compromissária: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.  
 Objeto: 200 lts. Gasolina.  
 Valor Total: R\$548,00  
 Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.  
 Assinatura: 07/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045038**

Processo nº 2890/14 - Pregão Registro de Preço nº 019/14  
 Contratante: EMDURB. Compromissária: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA LTDA.  
 Objeto: 1m³ gás oxigênio.  
 Valor Total: R\$ 45,00.  
 Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
 Assinatura: 07/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045032**

Processo nº 2890/14 - Pregão Registro de Preço nº 019/14  
 Contratante: EMDURB. Compromissária: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA LTDA.  
 Objeto: 1 kg gás acetileno.  
 Valor Total: R\$ 60,00.  
 Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
 Assinatura: 07/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045037**

Processo nº 7132/14 – Pregão Registro de preço nº 043/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: LAVINE – LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME  
 Objeto: 200 peças serviço de lavanderia.  
 Valor total: R\$ 1.510,00  
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
 Assinatura: 07/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045032**

Processo nº 7026/14 – Pregão Registro de Preços nº 042/14  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: ISMAEL TEIXEIRA DE GODOI – ME.  
 Objeto: 4 M.O. conserto e reparo – veículos leves, 1 M.O. troca de bico – veículos leves, 4 M.O. montagem e desmontagem – veículos leves, 3 M.O. alinhamento completo veículos leves, 3 M.O. balanceamento – veículos leves.  
 Valor Total: R\$ 220,50  
 Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.  
 Assinatura: 04/04/15  
 Bauru, 16 de abril de 2015.  
 Presidente da EMDURB.

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

## Donizete do Carmo dos Santos

### Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
 Atendimento da Divisão Previdenciária  
 (Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)  
 Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

**TELEFONES**

3223-7071 / 3227-1444  
 3223-7719 / 3223-7000  
 3223-7901 / 3223-6433

**EMAILS**

-presidente@funprevbauru.com.br  
 -dirfinan@funprevbauru.com.br  
 -dirprev@funprevbauru.com.br  
 -juridico@funprevbauru.com.br  
 -diradm@funprevbauru.com.br  
 -cpd@funprevbauru.com.br  
 -conselho@funprevbauru.com.br  
 -folpag@funprevbauru.com.br  
 -servsocial@funprevbauru.com.br  
 -economista1@funprevbauru.com.br  
 -contabilidade@funprevbauru.com.br  
 -beneficios@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!**

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

**COMUNICADO**

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, **presencial e por telefone**, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**

**PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

**ERRATA**

No Diário Oficial do dia 14 de abril de 2015

Onde se Lê:

**PORTARIA Nº 085/2015**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 13 de abril de 2015 a(o) Sr(a). Beatriz Aparecida Ferraz de Alemida Stringaci, portador(a) do RG nº 7.705.228-6 SSP/SP e CPF/MF nº 015.274.858-03(...) Bauru, 13 de abril de 2015.

Leia-se:

**PORTARIA Nº 085/2015**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 13 de abril de 2015 a(o) Sr(a). Beatriz Aparecida Ferraz de Almeida Stringaci, portador(a) do RG nº 7.705.228-6 SSP/SP e CPF/MF nº 015.274.858-03(...) Bauru, 13 de abril de 2015.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Andreia Oliveira da Silva	31.086	27/03/2015	15	10/04/2015
Antonio Sidney de Oliveira Ratto	23.644	01/04/2015	90	29/06/2015
Benedito de Jesus Caetano	14.206	25/03/2015	75	07/06/2015
Carlos Eduardo da Silva Mecheseregian	28.940	27/03/2015	15	10/04/2015
Claudence Moraes da Silva	24.799	25/03/2015	90	22/06/2015
Elisa Ferraz Martins Piovesan	12.869	27/03/2015	60	25/05/2015
Helio Garcia de Freitas	100.797	27/03/2015	90	24/06/2015
Isabel Aparecida Vicente	30.919	23/03/2015	35	26/04/2015
Jessica Fernanda dos Santos Figueiredo	412	25/03/2015	15	08/04/2015
Juliana Emiko Ariji	32.407	29/03/2015	15	12/04/2015
Luzia Aparecida dos Santos	22.901	27/03/2015	15	10/04/2015
Maria Aparecida Rodrigues Miashiro	29.791	21/03/2015	90	18/06/2015
Maria Martha Martins Ferraz	30.307	26/03/2015	30	24/04/2015
Nair Chaves Pereira	29.859	27/03/2015	30	25/04/2015
Sandra Maria dos Santos	29.261	09/03/2015	30	07/04/2015

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Andreia Oliveira da Silva	Secretaria do Bem Estar Social	11/04/2015
Benedito de Jesus Caetano	Secretaria do Meio Ambiente	08/06/2015
Carlos Eduardo da Silva Mecheseregian	Secretaria de Negócios Jurídicos	11/04/2015
Isabel Aparecida Vicente	Secretaria da Educação	27/04/2015
Jessica Fernanda dos Santos Figueiredo	Funprev	09/04/2015
Juliana Emiko Ariji	Secretaria da Educação	13/04/2015
Luzia Aparecida dos Santos	Secretaria da Educação	11/04/2015
Maria Martha Martins Ferraz	Secretaria da Educação	25/04/2015
Nair Chaves Pereira	Secretaria da Cultura	26/04/2015
Sandra Maria dos Santos	Secretaria Municipal da Saúde	08/04/2015

**PODER LEGISLATIVO**

**ANTONIO FARIA NETO**  
Presidente

**Atos da Mesa Diretora**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1579**

14 de abril de 2015

Concede a Medalha “Sebastião Paiva” ao Professor **RODOLPHO PEREIRA LIMA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 534, de 15 de julho de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha “Sebastião Paiva” ao Professor **RODOLPHO PEREIRA LIMA.**

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de abril de 2015.

**FARIA NETO**

Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

1º Secretário

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador **PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**JOSIANE SIQUEIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

**Diretoria Financeira**

**DIRETORIA FINANCEIRA**

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o Processo DA 02/2011, Contrato nº 01/2011, até que seja regularizada pendência no que diz respeito à documentação faltante.

Bauru, 15 de abril de 2015.

**VERA REGINA AGNELLI**

Diretora Financeira

**Atos da Diretoria**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 2015**

Proc. Nº	Assunto
87/15	Projeto de Lei nº 32/15, que altera a redação da emenda e do "caput" do Art. 1º da Lei nº 6570, de 09 de outubro de 2014, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa ROTA SUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso no Distrito Industrial IV.

**EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE ABRIL DE 2015**

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Requerem à Mesa Voto de Aplauso ao cantor, compositor e Pastor Rafael Araújo pela sua trajetória de vida e pelas suas conquistas.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água existente na quadra 01 da Rua Salathiel Victorino da Silva, Vila Garcia.

**ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a localização do botijão de gás na EMEI Gasparzinho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a previsão para recapeamento na quadra 05 da Rua Edmundo Antunes, Jardim Panorama.

Requerem à Mesa Voto de Aplauso ao cantor, compositor e Pastor Rafael Araújo pela sua trajetória de vida e pelas suas conquistas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura da faixa de pedestres defronte à Creche João Paulo II no Núcleo Residencial Beija-Flor.

Moção de Aplauso ao árbitro bauruense Marcio Luiz Augusto, pela carreira vitoriosa e brilhante atuação ao longo de 23 anos de sua trajetória profissional.

**ARTEMIO CAETANO FILHO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização do serviço de cata-galhos nas quadras 11 da Rua México, Jardim Terra Branca; 08 da Rua Itororó, Vila Santa Inês; 06 da Rua Chile, Vila Independência e ao lado da Travessa Volpe na quadra 03 da Rua Vereador Gomes dos Santos, Vila D'Aro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza da calçada com restos de material de construção defronte ao imóvel 07-58 da Rua Riachuelo, Vila Santa Inês.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 07 a 09 e defronte ao imóvel 04-68 da Rua México, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB explicações sobre a baixa de estacionamento com placa de Proibido Estacionar defronte ao imóvel 01-10 da Rua Jayme Vicente Holloway, Vila Aviação.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água existentes defronte aos imóveis 06-11 e 06-67 da Rua Riachuelo, Vila Santa Inês.

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da área de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada no cruzamento das Ruas Luiz Daré e Eduardo Ruiz, Parques Primavera/Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a doação de duas traves e rede para a prática de voleibol para os moradores do

Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do canteiro central em toda extensão das Avenidas Nações Unidas Norte, Nuno de Assis e Darcy César Improta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 07 da Rua Alice de Azevedo Marques, Residencial Jardim Jussara e 23 da Rua Aviator Gomes Ribeiro, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 23 da Rua Doutor Walter Belian, Vila São João do Ipiranga.

#### **FÁBIO SARTORI MANFRINATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Rua Francisco Deogracias Reche, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que, com base no Art. 10 da Lei nº 6367/13, de 19 de junho de 2013, realize a capinação e limpeza dos terrenos localizados na quadra 02, em especial ao lado do imóvel 02-66, da Rua Francisco Deogracias Reche, Parque Jaraguá, em caráter de urgência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e revitalização da Praça dos Expedicionários, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga para pessoa com deficiência e idoso defronte ao imóvel 18-60 da Rua Gustavo Maciel, Jardim Nasralla.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Padre Anchieta e Alto Purus, Vila São João da Boa Vista.

#### **FÁRIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de melhorias na pista de rolamento na quadra 05 da Rua Francisco Paez, Vila Engler.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Maurita Vaz Malmonge, Distrito Industrial Marcus Vinícius Feliz Machado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização para que ocorra a construção de calçada ao lado do imóvel 07-38 da Rua João Sotero de Castro, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para manutenção de calçadas na quadra 09 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Seabra.

Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Arnaldo Jardim, Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, para que realize a pavimentação ou a implantação do Programa "Melhor Caminho" na Estrada Vicinal que liga a Rodovia Marechal Rondon ao Aeroporto "Moussa Nakhil Tobias", na cidade de Bauru.

#### **FRANCESCO FRANCELOSI MANTOVANI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica sobre os paralelepípedos na quadra 02 da Rua São Vicente, Vila Bela.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Avenida Pedro de Toledo, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03 a 06 da Rua Silveira Martins, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica sobre os paralelepípedos em toda a extensão da Rua José Lourenço de Faria, Vila Martha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Nossa Senhora das Dores, Jardim Redentor.

#### **FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de viaduto sobre a Avenida Nações Unidas Norte, interligando a Vila Bom Jesus e o Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 das Ruas Doutor Jairo Gamboji de Barros, José Maciel Ribeiro, Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, Pêricles Calvino Libero Mainardi e Mário dos Reis Pereira, Residencial Parque Colina Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 08 a 17 da Rua Afonso Pena, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação do Projeto Recreiovia na Avenida Nuno de Assis, no trecho entre o Ginásio Paradesportivo e o Fórum e em toda a extensão da Avenida Darcy César Improta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação da academia ao ar livre localizada no Bosque Parque União.

#### **LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação no acesso entre o Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini e a Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em diversas ruas de terra do Jardim Solange, especialmente na Rua Argentina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em diversas ruas do Parque Novo São Geraldo, principalmente na Rua Sebastião Aleixo da Silva e Alameda Nossa Senhora do Rosário.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo no cruzamento das Alamedas Vênus e Alexandria, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o aumento do número de vagas para estacionamento de idosos no Aeroporto de Bauru.

#### **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição de tampas e a limpeza das bocas de lobo existentes na Vila São Paulo, Pousada da Esperança I e II, Residencial Nova Bauru e Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das doze quadras que dão acesso à Rodovia Bauru-Iacanga, localizadas entre os bairros Vila São Paulo, Residencial Nova Bauru e Residencial Parque Colina Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 07 da Alameda Neptuno, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e remoção de entulho do canteiro central e calçadas no cruzamento das Avenidas Rosa Malandrino Mondelli e Nuno de Assis, dos terrenos entre as Ruas Izzat Muhammad Saadeh com a Victor Leandro Domingues e Francisco Antônio Rodrigues com a Pedro Prata de Oliveira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a desobstrução da rede de esgoto em toda extensão da Rua Professor Oscar Augusto Guelli, Pousada da Esperança I.

#### **MOISÉS ROSSI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Doutor Danilo Campana, Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e construção de calçadas na Praça Adulson Pereira dos Santos, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 02 e 03 da Rua Luiz Svizzero, Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 da Alameda dos Heliotropos, Madureira e Rua Aimorés, Vila Aimorés.

Moção de Aplauso ao Dr. Mario Eduardo Algodual Ferreira Alves pela sua valorosa contribuição à sociedade na área da Odontologia.

#### **NATALINO DAVI DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação nas ruas marginais à Rodovia Bauru-Iacanga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação, limpeza e construção de calçadas dos terrenos localizados ao lado dos imóveis 07-66, 08-39, 08-61, 08-65 e 08-97 da Rua Sebastião Ferraz da Costa e no imóvel 08-05 da Rua Baltazar Batista, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado dos imóveis 01-13, 02-33, 02-60 e 03-163 da Rua Alberto Del Masso, no imóvel 04-186 da Rua João Bastos Pereira, Pousada da Esperança I e do terreno existente na quadra 02 da Rua Sebastião Arantes Figueiredo, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalização de solo nas ruas marginais à Rodovia Bauru-Iacanga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o retorno da linha Nova Esperança-Parque City ao ponto de ônibus existente no cruzamento da Rua Inconfidência com a Avenida Nações Unidas, Vila Vergueiro.

#### **PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, bem como a reposição de guias defronte ao imóvel 05-50 da Rua Minas Gerais, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 11 da Rua Nelson Mortari, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água nas quadras 15 da Rua Nicolau Delgallo, Vila São João do Ipiranga, 01 e 03 da Rua Beiruth, Vila Seabra e defronte ao imóvel 03-91 da Rua Waldomiro Gonçalves Dias, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 03 da Rua Gomes Berriel, Jardim Solange.

Moção de Aplauso à Comissão da Verdade de Bauru "Irmãos Petit", vinculada à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa, da Câmara Municipal de Bauru pelo importante e relevante Relatório Final, referente às atividades desenvolvidas entre agosto de 2012 a dezembro de 2014.

#### **RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 04 a 06 da Rua Nelson Mortari, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que acione Atividade Delegada para que seja contida a perturbação do sossego aos finais de semana na confluência da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Gabriel Cara Ruiz e adjacências, Vila Aviação.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 04-22 da Avenida Engenheiro Paulo Frontin, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água no cruzamento das Ruas Conselheiro Antônio Prado e Herminio Pinto, Vila Silva Pinto.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade na quadra 02 da Avenida Engenheiro Paulo Frontin, Parque Santa Edwiges.

#### **ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 das Ruas Alberto da Silva Leda, Vila Santista e Juan de La Cierva, Parque Jardim Europa e quadra 02 da Rua Semi Gebara, Vila Leme da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda extensão da Rua Francisco Deogracias Reche, Parque Jaraguá.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Casa da Criança Madre Teodora Voiron pelos 29 anos de fundação e pelo 5º ano de sede própria.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Restaurar pela comemoração do seu 6º aniversário.

Requerem à Mesa Voto de Aplauso ao cantor, compositor e Pastor Rafael Araújo pela sua trajetória de vida e pelas suas conquistas.

#### **ROQUE JOSÉ FERREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 04 da Rua Altair Leite de Campos, Jardim Dona Lili.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 04 da Rua Altair Leite de Campos, bem como a limpeza das bocas de lobo entupidas, Jardim Dona Lili.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da área verde pública localizada entre a Alameda Francisco Cândido Xavier e Avenida Elias Miguel Maluf, Vila Industrial, bem como a instalação de uma pequena praça no local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar as medidas que estão sendo tomadas para o atendimento dos dispositivos da Lei nº 6577/14, que dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos públicos no âmbito do município de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, o cronograma de limpeza e capinação das equipes de manutenção de áreas verdes responsáveis pela Avenida Nações Norte.

#### **TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção das lixeiras localizadas no Bosque do Parque Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de pedra brita na quadra 21 da Rua Ernesto Gomes da Silva, Parque Jaraguá, no acesso ao PSF do bairro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de corrimão nas escadarias do Bosque do Parque Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a conclusão da capinação e limpeza da praça localizada na quadra 05 da Rua José Munhoz, Parque Residencial Jardim Araruna, bem como de todas as praças do Bairro Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto final de ônibus da linha Jardim Progresso-Jardim América.

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

#### **E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*  
FONE: 3235-1041